



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 2

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	13	
Secretaria de Estado de Governo.....		16	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		31
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	16	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	19	32
Secretaria de Estado de Educação.....	6	22	36
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	22	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	24	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	25	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	26	38
Secretaria de Estado da Mulher.....		26	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		27	38
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			38
Secretaria de Estado de Comunicação.....		27	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		27	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		30	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12		46
Secretaria de Estado de Turismo.....		30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		30	46
Defensoria Pública.....	12	30	
Ineditorial.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.213, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Valdelino Barcelos)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o dia de São Domingos Sávio, Padroeiro da Região Administrativa do Riacho Fundo I.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia de São Domingos Sávio, Padroeiro da Região Administrativa do Riacho Fundo I, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.214, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Cristão Ortodoxo, a ser comemorado no dia 29 de junho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital do Cristão Ortodoxo, a ser comemorado em 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.215, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Autoriza a prática da telemedicina no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prática da telemedicina no Distrito Federal, na forma definida por esta Lei.

Art. 2º Entende-se por telemedicina, entre outros, o exercício da medicina mediado por tecnologias para fins de assistência (acompanhamento, diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica); prevenção de doenças e lesões; promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde, compreendidas as seguintes atividades:

I - telemonitoramento: acompanhamento e monitoramento a distância de parâmetros de saúde ou doença de pacientes com doenças crônicas ou que necessitam de acompanhamento contínuo, com ou sem uso de aparelhos para obtenção de sinais biológicos;

II - teleorientação: orientação não presencial a pacientes, familiares e responsáveis por cuidados à saúde; adequação de conduta clínica terapêutica já estabelecida e orientações gerais em pré-exames, pós-exames diagnósticos e pós-intervenções clínico-cirúrgicas;

III - teletriagem: ato realizado por um profissional de saúde com pré-avaliação a distância dos sintomas para definição e direcionamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária ou a um especialista;

IV - teleinterconsulta: interação realizada entre médicos de especialidades ou formações diferentes ou junta médica, por recursos digitais síncronos ou assíncronos, para melhor tomada de decisão em relação a uma situação clínica.

Art. 3º A telemedicina no Distrito Federal respeita os princípios da bioética, da segurança digital definida pela Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, do bem-estar do paciente e do seu responsável, da justiça, da ética médica e da autonomia do profissional de saúde.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a regulamentação dos procedimentos a serem observados para a prescrição de medicamentos por telemedicina, obedecidas as normas do Conselho Federal de Medicina, da Agência de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

Art. 5º São considerados atendimentos por telemedicina, entre outros:

I - a prestação de serviços médicos utilizando tecnologias digitais, de informação e comunicação – TDIcs, nas situações em que médicos ou pacientes não estão no mesmo local físico;

II - a troca de informações e opiniões entre médicos (interconsulta), com ou sem a presença do paciente, para auxílio diagnóstico, terapêutico, clínico ou cirúrgico;

III - o ato médico a distância, com a transmissão de imagens e dados para a emissão de laudo ou parecer;

IV - a triagem com a avaliação a distância dos sintomas para definição e encaminhamento do paciente ao tipo adequado de assistência necessária ou à especialização aplicada;

V - o monitoramento para vigilância a distância de parâmetros de saúde e doença, por meio de disponibilização de imagens, sinais e dados de equipamentos, dispositivos pareados ou conectáveis, nos pacientes em regime de internação clínica ou domiciliar, em comunidade terapêutica, em instituição de longa permanência de idosos, no traslado de paciente até sua chegada ao estabelecimento de saúde ou em acompanhamento domiciliar em saúde;

VI - a orientação realizada a distância por um profissional médico para preenchimento de declaração de saúde.

Art. 6º É assegurada ao médico autonomia completa na decisão de adotar ou não a telemedicina para os cuidados ao paciente, cabendo ao médico indicar a consulta presencial sempre que considere necessário.

§ 1º É obrigatório que o profissional que adote a telemedicina faça a capacitação com conteúdo programático com temas sobre bioética, responsabilidade digital, segurança digital, Lei federal nº 13.709, de 2018, pilares para a teleconsulta responsável, telepropedêutica e treinamento em mídia digital em saúde.

§ 2º Cabe ao gestor responsável pelo local de provimento de serviço de telemedicina disponibilizar espaço físico com privacidade, banda de comunicação exclusiva para telemedicina, equipamentos e softwares que atendam às exigências da Lei federal nº 13.709, de 2018, e da Lei federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet.

§ 3º O gestor não pode intervir na conduta médica específica, exceto se for apoiado por um colegiado médico.

Art. 7º O padrão de qualidade do atendimento em cada especialidade médica deve acompanhar as diretrizes de boas práticas definidas pelas sociedades de especialidades reconhecidas pela Associação Médica Brasileira ou pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Cabe ao provedor de serviços de telemedicina instituir grupo de auditoria interna para auditar a qualidade dos atendimentos prestados pelos médicos e disponibilizar o resultado ao Conselho Regional de Medicina, sempre que solicitado.

Art. 8º O atendimento por telemedicina somente pode ser realizado após a autorização do paciente ou do seu responsável legal.

Parágrafo único. Para obtenção da autorização prevista no caput, é obrigatório amplo esclarecimento e oferta de possibilidades para livre decisão.

Art. 9º O Distrito Federal deve promover campanhas informativas a fim de esclarecer a população sobre a modalidade de telemedicina no sistema distrital de saúde.

Art. 10. O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei e estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta dos recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.216, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Acrescenta as especialidades de Educador Físico, Direito e Legislação, Químico e Médico Veterinário ao Anexo IV da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo IV da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004, no quadro que trata do cargo de Especialista em Saúde, as especialidades de Educador Físico, Direito e Legislação, Químico e Médico Veterinário, para as quais a escolaridade exigida é curso superior com formação específica na área de atuação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 2º As atribuições das especialidades de Educador Físico, Direito e Legislação, Químico e Médico Veterinário devem ser definidas no prazo de 30 dias contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.217, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a denominação do cargo de Inspetor Fiscal da carreira Auditoria de Atividades Urbanas - Especialidade Resíduos Sólidos, de que trata o art. 3º da Lei nº 7.110, de 2 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O cargo de Inspetor Fiscal da carreira Auditoria de Atividades Urbanas - Especialidade Resíduos Sólidos, de que trata o art. 3º da Lei nº 7.110, de 2 de abril de 2022, passa a se denominar Auditor Fiscal de Resíduos, mantidas as atuais áreas de atuação e atribuições correspondentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.218, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Altera a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto - RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia - RA XXIX, do Lago Sul - RA XVI e do Lago Norte - RA XVIII, e a Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama - RA II, Taguatinga - RA III, Brazlândia - RA IV, Sobradinho - RA V, Planaltina - RA VI, Paranoá - RA VII, Núcleo Bandeirante - RA VIII, Ceilândia - RA IX, Guará - RA X, Samambaia - RA XII, Santa Maria - RA XIII, São Sebastião - RA XIV, Recanto das Emas - RA XV e Riacho Fundo - RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 71 da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A autorização de uso de que trata este artigo é concedida por ato administrativo simples, em caráter precário e com prazo previamente estipulado de no mínimo 1 ano, ficando tacitamente renovada após esse período, exceto por manifestação expressa de uma das partes em sentido contrário.

II - o § 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A permissão ou a concessão de uso é sempre precedida de licitação pública nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os casos em que for aplicável a dispensa na forma da lei e respeitando-se as áreas e os pontos objeto das autorizações e das permissões de uso de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, pelo mesmo prazo constante do art. 10, II, da Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º O art. 57 da Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A autorização de uso de que trata este artigo é fornecida por ato administrativo simples, em caráter precário e com prazo previamente estipulado de no mínimo 1 ano, ficando tacitamente renovada após esse período, exceto por manifestação expressa de uma das partes em sentido contrário.

II - o § 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A permissão ou a concessão de uso é precedida de licitação pública nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvados os casos em que for aplicável a dispensa na forma da lei e respeitando-se as áreas e os pontos objeto das autorizações e das permissões de uso de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, pelo mesmo prazo constante do art. 10 da Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016.

III - o § 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º A rescisão do contrato de permissão ou concessão de uso implica o cancelamento do licenciamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Dispõe sobre a criação do Parque Urbano Pedra Fundamental, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação denominada Monumento Natural Pedra Fundamental, situada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

Art. 2º Constituem objetivos do Monumento Natural Pedra Fundamental:

I - preservar a integridade do obelisco Pedra Fundamental, elemento singular e de beleza cênica;

II - garantir espaços para as atividades de esporte, ciclismo, recreação e lazer em contato harmônico com a natureza;

III - estimular o desenvolvimento de manifestações e atividades culturais e educacionais, de socialização e convívio das comunidades, combatendo a exclusão social;

IV - incentivar a pesquisa científica, a educação ambiental e patrimonial, o ecoturismo e o turismo rural e histórico;

V - garantir a permeabilidade do solo, a qualidade do ar e do microclima local e viabilizar a implantação dos corredores ecológicos necessários ao fluxo gênico, ao norte do Distrito Federal;

VI - promover a arborização e o tratamento adequado da vegetação, para conservar atributos naturais da paisagem, com controles ambientais estabelecidos pelos órgãos ambientais gestores e de acordo com o plano de manejo a ser elaborado.

Art. 3º A visitação pública ao Monumento Natural está sujeita às condições e às restrições constantes das normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 4º A manutenção e o funcionamento do Monumento Natural Pedra Fundamental são custeados mediante a consignação de dotações orçamentárias no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo, quando da expedição do ato regulatório desta Lei Complementar:

I - estabelecer as condições para realizar estudos técnicos e diagnósticos da parte ambiental, histórica e cultural, do meio físico, da fauna e da flora;

II - viabilizar o plano de manejo;

III - aprovar a poligonal desta Lei Complementar;

IV - realizar as devidas audiências e consultas públicas com vista à criação do Monumento Natural Pedra Fundamental;

V - promover a criação do conselho gestor consultivo do Monumento Natural Pedra Fundamental, com a participação da comunidade e da sociedade civil no auxílio à gestão da unidade de conservação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.103, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no Convênio ICMS 104, de 29 de setembro de 2017, e no Ajuste SINIEF 14, de 29 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO			
"ANEXO I AO DECRETO nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997			
CADERNO II			
(Operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)			
ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
*****	*****	*****	*****
58	80% (oitenta por cento) do preço de venda do bem, material ou peça novo, praticado pelo fabricante, nas saídas de bens, materiais ou peças com defeito provenientes da prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14, de 29 de setembro de 2017.	ICMS 104/2017	a partir de 01/01/2021

58.1	A redução prevista neste item aplica-se exclusivamente às operações com bens, materiais ou peças com defeito provenientes da prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo, realizadas por (Ajuste SINIEF 14/2017): I - empresas nacionais da indústria aeronáutica, da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e importadoras de material aeronáutico, listadas em Ato COTEPE previsto no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75, de 9 de dezembro de 1991; II - empresas nacionais da indústria de defesa, reconhecidas como ED - Empresa de Defesa ou EED - Empresa Estratégica de Defesa por meio de Portaria do Ministério da Defesa publicada no Diário Oficial; III - oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou EED para serem depositárias de seus estoques, nos termos da cláusula sexta.		
	NOTA 1 – O Convênio ICMS 104, de 29 de setembro de 2017, foi publicado no DOU de 05/10/2017, ratificado pelo Ato Declaratório nº 21, de 25 de outubro de 2017, publicado no DOU de 26/10/17, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.337, de 10 de dezembro de 2021, publicado no DODF de 15/12/21.		

(AC)"

DECRETO Nº 44.104, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00561706/2022-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.104, de 02 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 55005935) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Superintendente, CNE-04, 01 (SIGHR 55005949) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 55005950).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.104, de 02 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Superintendente, CPE-04, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.105, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00579838/2022-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.105, de 02 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CPE-03, 01 (SIGHR 55005930); Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 55005970) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SANTA MARIA - Gerente, CC-05, 01 (SIGHR 55003867) - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Supervisor de Unidade, CPC-01, 01 (SIGHR 55005979).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.105, de 02 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA - Supervisor de Unidade, CC-01, 01.

DECRETO Nº 44.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00006046/2022-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.106, de 02 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 05500718) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 05500533) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGHR 05500796) - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE ESPORTE - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGHR 05500381) - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DE POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - Chefe, CNE-04, 01 (SIGHR 05500822) - DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ESPORTE E LAZER - GERÊNCIA DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 05500841) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGHR 05500752) - DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 05500800).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.106, de 02 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE ESPORTE - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - UNIDADE DE POLÍTICAS DE ESPORTE E INCLUSÃO - Chefe, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE CONVÊNIOS E PARCERIA - Chefe, CPE-04, 01 - DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Assessor Técnico, CC-03, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DE VAQUEJADA - Assessor, CC-06, 01.

ERRATA

No Art. 5º, do Decreto nº 44.099, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 1-A, de 1º de janeiro de 2023, página 02, ONDE SE LÊ: “Art. 5º As atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal, serão desempenhadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “Art. 5º As atividades relativas ao apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal, serão desempenhadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.”

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 110/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20221227-261392)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 452/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de COSTA SUL PESCADOS S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.179.775/002-55 e no CNPJ/MF sob o nº 81.599.359/0011-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento do valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de 2022, às 16 h, reuniram seus membros do Conselho de Administração do Fundo Pró Controle Interno no gabinete do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Estavam presentes Ney Ferraz Junior, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração Presidente do Conselho, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal Daniel Alves Lima, os membros Elaine Elesbão, Fabricio Barros, André Oliveira, Breno Rocha Albuquerque, Rodrigo Ramos Gonçalves, José Luiz Marques Barreto. Foram objetos de pauta: Apresentação do regimento interno aprovado do Fundo Pró-controle B) indicação de membro suplente; C) ratificação do processo sei 04033-00002621/2022-33 que trata sobre ratificação dos cálculos referente a férias e 13º salário; D) deliberação do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2023. Com

relação a composição dos suplentes ficou estabelecido da seguinte forma: Ney Ferraz Junior – Thiago Rogério Conde matrícula nº 187.361-x; Daniel Alves Lima – Breno Rocha Albuquerque matrícula nº 263.436-8; Elaine Elesbão – Duílio Moraes Lemos Júnior matrícula nº 187.376-8; Fabricio Barros – Felipe Rodrigues da Silva matrícula nº 187.368-7; André Oliveira- Luiz Paulo de Carvalho Moraes matrícula nº 272541-X; Rodrigo Ramos Gonçalves – Graziella Brunale de Andrade matrícula nº 271.974-6; Helvio Ferreira – Nilton Rodrigues da Silva matrícula nº 31.105-7- José Luiz Marques Barreto – Raphael Cordeiro Cavalcante Marques matrícula nº 187.352-0 C) foi ratificado o procedimento operacional com relação a metodologia de cálculo do 1/3 de férias e 13º salário adotado no processo nº 04033-00002621/2022-33. D) ficou deliberado que as reuniões ordinárias do Fundo ocorrerão na segunda quarta feira de cada mês às 15 h. Sem mais do que se tratar foram encerrados os trabalhos às 16h40min. NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; DANIEL ALVES LIMA, Vice-Presidente Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado de Fazenda (ouvinte); ELAINE ELESBÃO, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO-Sindifício; FABRICIO BARROS, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário do Tesouro; ANDRÉ OLIVEIRA, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento; RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO- Subsecretário CGDF; JOSÉ LUZ MARQUES BARRETO, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta procedimento de trabalho dos profissionais reguladores do Complexo Regulador do Distrito Federal

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, em consonância com as disposições da Portaria nº 1.388, de 12 de dezembro de 2017, da Portaria nº 386, de 27 de julho de 2017, da Portaria nº 189, de 07 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Regulamentar procedimento de trabalho dos profissionais reguladores do Complexo Regulador do Distrito Federal.

Art. 2º Compete aos profissionais reguladores, de acordo com a regulamentação de cada profissão:

I - Executar a avaliação técnica de laudos;

II - Realizar as marcações de consultas, exames e internações sob regulação, fundamentos em critérios clínicos e protocolos de regulação;

III - Atuar sobre a demanda reprimida de solicitações de consultas, internações, exames e procedimentos regulados.

Art. 2º Na avaliação das solicitações de consultas, exames, cirurgias e internações, o profissional regulador deverá observar os protocolos de regulação.

Art. 3º Nos casos em que o profissional regulador identificar a falta de informações sanáveis ou erros de inserção, deverá adotar as seguintes providências para sanar a pendência, não necessariamente nessa ordem:

I - Entrar em contato com o profissional assistente;

II - Entrar em contato com o paciente;

III - Realizar teleconsulta com o paciente;

IV - Consultar o prontuário médico;

V - Realizar teleconsultoria com o profissional assistente.

Parágrafo único. O processo regulatório deverá primar pela máxima efetividade, sempre no melhor interesse do paciente.

Art. 4º O profissional regulador, caso detenha conhecimento na área, poderá, ao devolver a solicitação de consulta, cirurgia ou exame, sugerir a adoção de conduta para o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e considerando o constante no Despacho - SES/AJL 75923682 e no Despacho - SES/CONT 97673837, ambos emitidos nos autos do Processo nº 00060-00504987/2020-75, e o constante no Parecer nº 1.474/2004 - PROPES/PGDF, emitido nos autos do Processo nº 060.002.107/2004, em análise de matéria análoga, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo inominado objetivando decretar a perda do cargo ocupado por servidor desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em razão do cancelamento de seu registro profissional pelo Conselho Regional de Técnicos de Radiologia - CRTR 1ª Região, requisito indispensável para o exercício do cargo de Técnico de Radiologia.

Art. 2º Determinar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as medidas necessárias à intimação do servidor por uma das formas autorizadas pela Lei Federal nº 9.784/1999, c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, para que tome ciência da pretensão administrativa do Distrito Federal em determinar sua exoneração, com fundamento no artigo 41, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, que

legítima a perda do cargo público de servidor estável mediante Processo Administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa.

Art. 3º Encerrada a instrução processual, o interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.784/1999 para se manifestar e requerer o que entender de direito em sua defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 267/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF nº 00080-00133178/2020-08 e nº 00080-00201567/2022-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretariado, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância, no Centro Brasileiro Integrado de Educação - CBIE, situado na Quadra 104, Avenida Recanto das Emas, Lote 17, Loja 01, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Brasileiro de Educação Integrado - CBIE Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.587.720/0001-07, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Secretariado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do citado parecer.

Art. 5º Determinar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 6º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial para as ofertas autorizadas em outra unidade da federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação de destino.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de maio de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 268/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00069949/2021-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Ensino Millenium, situado na Q 17, Conjunto E, Área Especial 1, Beira Rio, Galpão do Bancrevea, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Centro de Ensino Millenium Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.986.825/0001-37, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 269/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00185151/2019-59, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade; Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Colégio Athos, situado na Quadra 02, PIQ 02, Lote 01, Setor Veredas, Brazlândia - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Athos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.024.520/0001-95 com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências necessárias ao encerramento das atividades do Ensino Médio, nos termos do artigo 264, inciso V, da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 286/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00203427/2021-11, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de autorização da oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, do Centro Educacional D'Paula, localizado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer, para os exclusivos fins de garantir o prosseguimento de estudos dos alunos matriculados no Ensino Médio, na modalidade de educação a distância.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que proceda a transferência dos alunos matriculados para instituições devidamente credenciadas para a oferta da Educação Básica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 273/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00145381/2020-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, como instituição educacional bilíngue, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Eleva, situada na Quadra SGAS 614/613, lote 100, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Eleva Educação Ltda., inscrito no CNPJ nº 20.151.362/0001-90, com sede na Rua General Severiano, 159, Botafogo - Rio de Janeiro.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 4 de fevereiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 275/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00005543/2021-68, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Objetivo DF - Unidade X, situado na Quadra 106, Praça Canário, Lote 5, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.867.123/0001-52, com sede na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) anos e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar no ano letivo de 2021 até a publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 285/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00181102/2020-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Elite de Ceilândia, situado na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Sistema Elite de Ensino S.A, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.011.425/0048-74, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar do Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, após expirado o prazo de validade da Ordem de Serviço nº 40/SUPLAV/SEEDF, de 8 de fevereiro de 2021, até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00005543/2021-68. INTERESSADO: Colégio Objetivo DF - Unidade X.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00005543/2021-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 275/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Objetivo DF - Unidade X, situado na Quadra 106, Praça Canário, Lote 5, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.867.123/0001-52, com sede na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) anos e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar no ano letivo de 2021 até a publicação da Portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00069949/2021-79. INTERESSADO: Centro de Ensino Millenium.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00069949/2021-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 268/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Ensino Millenium, situado na Q 17, Conjunto E, Área Especial 1, Beira Rio, Galpão do Bancaveia, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Centro de Ensino Millenium Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.986.825/0001-37, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00145381/2020-19. INTERESSADO: Escola Eleva.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00145381/2020-19, HOMOLOGO o

PARECER Nº 273/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, como instituição educacional bilíngue, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Eleva, situada na Quadra SGAS 614/613, lote 100, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Eleva Educação Ltda., inscrito no CNPJ nº 20.151.362/0001-90, com sede na Rua General Severiano, 159, Botafogo - Rio de Janeiro; b) autorizar a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do Ensino Médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 4 de fevereiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00168270/2022-42. INTERESSADO: Esther Karen Silva Santos.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00168270/2022-42, HOMOLOGO o PARECER Nº 263/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Esther Karen Silva Santos, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2015; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00181102/2020-81. INTERESSADO: Colégio Elite Ceilândia.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00181102/2020-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 285/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data de publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Elite de Ceilândia, situado na QNN 29, Área Especial A, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Sistema Elite de Ensino S.A, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.011.425/0048-74, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano; c) autorizar a oferta do Ensino Médio; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, após expirado o prazo de validade da Ordem de Serviço nº 40/SUPLAV/SEEDF, de 8 de fevereiro de 2021, até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00185151/2019-59. INTERESSADO: Colégio Athos.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00185151/2019-59, HOMOLOGO o PARECER Nº 269/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos de idade; Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, o Colégio Athos, situado na Quadra 02, PIQ 02, Lote 01, Setor Veredas, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Educacional Athos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.024.520/0001-95 com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar ao setor

competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências necessárias ao encerramento das atividades do Ensino Médio, nos termos do artigo 264, inciso V, da Resolução nº 2/2020-CEDF; e) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00203020/2022-66. INTERESSADO: Fabiana Cristina de Souza Andrade
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00203020/2022-66, HOMOLOGO o PARECER Nº 260/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Fabiana Cristina de Souza Andrade, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00203427/2021-11. INTERESSADO: Centro Educacional D'Paula.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00203427/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 286/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de autorização da oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, do Centro Educacional D'Paula, localizado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, com sede no mesmo endereço; b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer, para os exclusivos fins de garantir o prosseguimento de estudos dos alunos matriculados no Ensino Médio, na modalidade de educação a distância; c) determinar à instituição educacional que proceda a transferência dos alunos matriculados para instituições devidamente credenciadas para a oferta da Educação Básica.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00213404/2022-97. INTERESSADO: Rauena Alves Teles.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00213404/2022-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 261/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rauena Alves Teles, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00224672/2022-34. INTERESSADO: Lorena Marins Yuanaga.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00224672/2022-34, HOMOLOGO o PARECER Nº 259/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos

seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Lorena Marins Yuanaga, no ano 2019, na instituição educacional Orangewood Christian High School, localizada na Cidade de Maitland, Condado de Orange, Unidade Federativa da Flórida, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00224694/2022-02. INTERESSADO: Guilherme Dourado Dias de Carvalho.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00224694/2022-02, HOMOLOGO o PARECER Nº 276/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Guilherme Dourado Dias de Carvalho, no ano 2022, na instituição educacional pública Arnett High School, localizada na Cidade de Arnett, Unidade Federativa de Oklahoma, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00225601/2022-59. INTERESSADO: Vera Lúcia da Silva Pereira.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00225601/2022-59, HOMOLOGO o PARECER Nº 264/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Vera Lúcia da Silva Pereira, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2015; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00226968/2022-90. INTERESSADO: Pierre Junior Assi.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00226968/2022-90, HOMOLOGO o PARECER Nº 280/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Pierre Junior Assi, no ano 2018, no Lycée Municipal Afféry, localizado em Afféry, Cidade de Adzopé, Distrito de Lagune, República da Costa do Marfim, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00231169/2022-35. INTERESSADO: Luiz Felipe Silva Buscariolli.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00231169/2022-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 281/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luiz Felipe Silva Buscariolli, no ano 2020, na Escola Secundária Alves Redol, localizada em Vila Franca de Xira, Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00233649/2022-31. INTERESSADO: Vitória Thaune Moreira Cruz Novaes.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os

elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00233649/2022-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 262/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Vitória Thayne Moreira Cruz Novaes, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2019; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00262158/2022-05. INTERESSADO: David Bolonge Lomboto.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00262158/2022-05, HOMOLOGO o PARECER Nº 278/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por David Bolonge Lomboto, em 2015, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pela Inspeção Geral do Ensino Primário, Secundário e Profissional do Ministério do Ensino Primário, Secundário e Iniciação à Nova Cidadania, localizado na Cidade - Província Kinshasa, República Democrática do Congo, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00269593/2022-52. INTERESSADO: André Farias Guedes.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00269593/2022-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 277/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por André Farias Guedes, no ano 2022, na instituição educacional Eagle School, localizada na Cidade de Richland Center, Unidade Federativa de Wisconsin, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00269609/2022-27. INTERESSADO: Nelson Kifindi Lufu.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00269609/2022-27, HOMOLOGO o PARECER Nº 279/2022-CEDF, de 20 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nelson Kifindi Lufu, em 1990, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério do Ensino Primário, Secundário e Profissional, localizado na Província Kinshasa, República Democrática do Congo, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF nº 00080-00133178/2020-08 e nº 00080-00201567/2022-27. INTERESSADO: Centro Brasileiro Integrado de Educação – CBIE.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF nº 00080-00133178/2020-08 e nº 00080-00201567/2022-27, HOMOLOGO o PARECER Nº 267/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretariado, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância, no Centro Brasileiro Integrado de Educação – CBIE, situado, na

Quadra 104, Avenida Recanto das Emas, Lote 17, Loja 01, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Brasileiro de Educação Integrado - CBIE Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.587.720/0001-07; com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Secretariado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do presente parecer; e) determinar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional; f) autorizar a abertura de polo de apoio presencial para as ofertas autorizadas em outra unidade da federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação de destino; g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de maio de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 211, §1, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 255, inciso II, alínea b, daquele diploma legal, e no artigo 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, e considerando o que consta do Memorando nº 219/2022 - SSP/SEGI/CPD, expedido no Processo nº 00050-00013802/2022-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da servidora designada pela Portaria nº 179, de 27 de outubro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 66, de 07 de novembro de 2022, para apurar o fato objeto do Procedimento de Investigação Preliminar nº 05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Em cumprimento à Instrução Detran-DF nº 643/2018, fica estabelecido o Curso de Atualização de Agente de Trânsito - CAAT 2023 para os servidores da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a ser realizado entre os meses de janeiro e junho de 2023.

Parágrafo único. O prazo para a realização do curso poderá ser alterado, mantendo o cronograma para o ano de 2023, conforme justificativas apresentadas pela Coordenação do Curso, caso haja necessidade técnica e seguindo os interesses da Administração.

Art. 2º O Curso de Atualização terá carga horária de 40 horas-aula e será ministrado no formato híbrido, sendo 20 (vinte) horas-aula teóricas na modalidade de Ensino a Distância e 20 (vinte) horas-aula presenciais.

Art. 3º O curso segue a estrutura curricular mínima prevista no Anexo II da Portaria nº 966/2022- Senatran.

Art. 4º O Curso de Atualização é obrigatório para todos os Agentes de Trânsito que estejam em exercício de suas atividades no âmbito deste Departamento de Trânsito.

Parágrafo único. O Agente de Trânsito que convocou a realizar o presente curso não atender à convocação e não apresentar justificativa devidamente fundamentada estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º O Agente de Trânsito que, após a efetivação da inscrição no curso, desistir sem apresentar justificativas fundamentadas ou não atender aos requisitos para certificação, estará sujeito à instauração de processo administrativo, podendo vir a ressarcir o erário, bem como ser impedido de participar de outros cursos promovidos pelo Detran-DF por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da decisão final do processo administrativo.

Parágrafo único. A pré-matrícula no curso será realizada pelo NUDEC juntamente com o executor do contrato, ou servidor da DIRPOL designado pelo executor, por meio do envio da lista de participantes ao Instituto contratado para a realização da parte teórica, acompanhamento e suporte das aulas práticas e certificação do CAAT 2023.

Art. 6º A participação nas aulas teóricas será considerada para fins de compensação de horário conforme exigido pela Portaria nº 12, de 25 de outubro de 2022 (recesso de fim de ano). Já as aulas práticas serão realizadas dentro da escala de serviço dos agentes de trânsito.

Parágrafo único. Somente haverá compensação de carga horária ou concessão de folga para os agentes que não estão cumprindo escalas de serviço quando as atividades laborais somadas às atividades presenciais do curso superarem as 40 (quarenta) horas semanais previstas em lei para os integrantes da carreira.

Art. 7º O curso será coordenado pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, em conjunto com a Diretoria de Administração Geral, por meio do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação – NUDEC.

Art. 8º As dúvidas e casos omissos, bem como situações decorrentes de casos fortuitos, força maior ou necessidade de serviço serão dirimidas pelo Diretor da Dirpol.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 812, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022 e nos termos do processo SEI nº 00055-00092100/2022-51, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BAHIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 33.492.836/0001-00, situado na SDS BLOCO A S/N ENTRADA 44 SALA 110 SOBRELOJA - ASA SUL Cep 70391-900.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

INSTRUÇÃO Nº 813, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022 e nos termos do processo SEI nº 00055-00092100/2022-51, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.451.423/0003-15, situado na QUADRA 06 CL 18 SALA 05, Sobradinho, CEP 72025-060.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

INSTRUÇÃO Nº 814, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022 e nos termos do processo SEI nº 00055-00092100/2022-51, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMACAO DE COND B PREMIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.713.824/0002-15, situado na QUADRA QS 406 CJ A LT 07 SL 101, S/N, SAMAMBAIA, CEP 72318-571

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320210002/2021-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 00050-00061901/2019-18, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 20/2022 - SEAPE/GAB/CPD (100875634) e Decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320210002/2021-SEAPE, instaurado por meio da PORTARIA Nº 349, publicada no DODF Nº 192, de 13 de outubro de 2021, pág. 56.

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de dezembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 276/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210004/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 07 de janeiro de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210004/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00008946/2020-90 e sigiloso nº 00050-00022491/2020-15), instaurado por meio da Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pág. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pág. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1.164

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00033638/2018-04	ELW9951	GE01065309	PROVIMENTO
00113-00001605/2019-78	PQL8697	CJ00001878	PROVIMENTO
00113-00023807/2018-90	EKM0215	Y001453097	PROVIMENTO
00113-00019468/2019-28	PVC0094	CJ00463740	PROVIMENTO
00113-00003380/2019-94	PAS6276	CJ00161042	PROVIMENTO
00113-00013881/2019-89	NNG5573	CJ00233497	NÃO PROVIMENTO
00113-00013952/2019-43	CSD4447	CJ00245616	NÃO PROVIMENTO
00113-00014536/2019-62	JFK7546	YE01204573	NÃO PROVIMENTO
00113-00000933/2019-57	QTY0749	YE01297195	NÃO PROVIMENTO
00113-00022602/2018-97	JGQ5838	YE01157197	NÃO PROVIMENTO
00113-00031749/2018-78	OBF1994	YE01279195	NÃO PROVIMENTO
00113-00032885/2019-66	AXO9676	CJ00572435	NÃO PROVIMENTO
00113-00032895/2019-00	OXZ1078	KP00635800	NÃO PROVIMENTO
00113-00032915/2019-34	OXZ1078	CJ00280650	NÃO PROVIMENTO
00113-00033482/2018-53	MKZ4210	YE01289527	NÃO PROVIMENTO
00113-00027085/2018-42	JER3074	YE01273168	NÃO PROVIMENTO
00113-00040066/2018-10	PWI10146	YE01344408	NÃO PROVIMENTO
00113-00040196/2018-44	JKC0806	YE01313420	NÃO PROVIMENTO
00113-00023491/2018-36	JKO9240	I005600325	NÃO PROVIMENTO
00113-00025495/2019-30	LSQ4505	CJ00389319	NÃO PROVIMENTO
00113-00001023/2018-19	JHL3748	Y001333161	NÃO PROVIMENTO
00113-00025338/2019-24	PAK1861	CJ00388084	NÃO PROVIMENTO
00113-00021346/2019-00	PAH7332	CJ00398051	NÃO PROVIMENTO
00113-00018253/2019-90	JGS9601	CJ00459400	NÃO PROVIMENTO
00113-00001058/2019-21	JGD2931	CJ00138035	NÃO PROVIMENTO
00113-00039231/2018-82	JKA2583	Y001474161	NÃO PROVIMENTO
00113-00026448/2018-22	JGD8348	KP00422636	NÃO PROVIMENTO
00113-00022132/2018-61	PAH7202	GE01055216	NÃO PROVIMENTO
00113-00019416/2018-71	JHZ2480	Y001321212	NÃO PROVIMENTO

00113-00014273/2019-91	JJJ4516	CJ00099388	NÃO PROVIMENTO
00113-00021935/2019-80	JIF5653	CJ00331218	NÃO PROVIMENTO
00113-00008534/2020-78	PAS6217	CJ00827375	NÃO PROVIMENTO
00113-00014720/2020-46	PRG3120	CJ00871050	NÃO PROVIMENTO
00113-00025097/2019-13	ONW0178	CJ00501131	NÃO PROVIMENTO
00113-00034574/2019-31	DMS0246	CJ00675327	NÃO PROVIMENTO
00113-00026916/2019-40	PAW9663	CJ00511867	NÃO PROVIMENTO
00113-00029864/2018-82	PQU8945	Y001465016	NÃO PROVIMENTO
00113-00016678/2019-64	JKM6012	GE01083545	NÃO PROVIMENTO
00113-00018501/2019-01	HES0786	YE01490533	NÃO PROVIMENTO
00113-00022370/2018-77	PAJ1142	Y001454385	NÃO PROVIMENTO
00113-00034473/2019-61	OUIW1H05	Y001526657	NÃO PROVIMENTO
00113-00031363/2019-47	PBF7836	YE01558796	NÃO PROVIMENTO
00113-00021036/2019-87	JDR6061	CJ00409453	NÃO PROVIMENTO
00113-00025014/2019-96	JKC9558	Y001675821	NÃO PROVIMENTO
00113-00022219/2019-10	FLB4999 DF	YE01499765	NÃO PROVIMENTO
00113-00019520/2019-46	GXZ2682	YE01462720	NÃO PROVIMENTO
00113-00034564/2019-13	DMS0246	CJ00677424	NÃO PROVIMENTO
00113-00033157/2019-71	NVX5117	CJ00635888	NÃO PROVIMENTO
00113-00027252/2019-36	PRB2153	CJ00443818	NÃO PROVIMENTO
00113-00027248/2019-78	PRB2153	CJ00444158	NÃO PROVIMENTO
00113-00027045/2019-81	OLW5309	KP00673755	NÃO PROVIMENTO
00113-00007065/2019-36	JIB5235	Y001704168	NÃO PROVIMENTO
00113-00027503/2019-82	OGI7667 GO	KP00669016	NÃO PROVIMENTO
00113-00026647/2019-11	OMQ6669 GO	CJ00292924	NÃO PROVIMENTO
00113-00018096/2019-12	JJC5519 DF	GE01108611	NÃO PROVIMENTO
00113-00014596/2019-85	JHV1482 DF	G000531938	NÃO PROVIMENTO
00113-00014312/2019-51	HEW2414 DF	Y001617462	NÃO PROVIMENTO
00113-00008256/2019-15	PBG2255 DF	Y001676527	NÃO PROVIMENTO
00113-00004065/2019-84	PAN3017 DF	Y001469857	NÃO PROVIMENTO
00113-00003510/2019-99	PBA8693 DF	YE01371337	NÃO PROVIMENTO
00113-00032921/2019-91	OXZ1078	YE01390599	ARQUIVAMENTO
00113-00013788/2019-74	JKM6339	CJ00040865	ARQUIVAMENTO
00113-00013790/2019-43	QNP7093	CJ00162404	ARQUIVAMENTO
00113-00013895/2019-01	PQR9274	YE01190195	ARQUIVAMENTO
00113-00013897/2019-91	PQK6747	I005526707	ARQUIVAMENTO
00113-00013898/2019-36	NWA9678	CJ00015982	ARQUIVAMENTO
00113-00013902/2019-66	JIP8542	I005508464	ARQUIVAMENTO
00113-00013905/2019-08	JIP8542	I005424750	ARQUIVAMENTO
00113-00013914/2019-91	DQR4129	YE01038710	ARQUIVAMENTO
00113-00013943/2019-52	DJE2001	GE00276081	ARQUIVAMENTO
00113-00013963/2019-23	DQR4129	I005589079	ARQUIVAMENTO
00113-00032777/2019-93	OXZ1078	CJ00425868	ARQUIVAMENTO
00113-00032778/2019-38	OXZ1078	CJ00285818	ARQUIVAMENTO
00113-00032781/2019-51	OXZ1078	CJ00446040	ARQUIVAMENTO
00113-00032784/2019-95	OXZ1078	CJ00185109	ARQUIVAMENTO
00113-00032770/2019-71	OXZ1078	CJ00269101	ARQUIVAMENTO
00113-00014043/2019-17	JDV3418	CJ00206130	ARQUIVAMENTO
00113-00033967/2019-28	JEB3971	YE01118130	ARQUIVAMENTO
00113-00032785/2019-30	OXZ1078	CJ00158813	ARQUIVAMENTO
00113-00032878/2019-64	KGR1573	YE01399263	ARQUIVAMENTO
00113-00032773/2019-13	OXZ1078	CJ00260733	ARQUIVAMENTO
00113-00032880/2019-33	JKM9406	CJ00365542	ARQUIVAMENTO
00113-00032890/2019-79	OXZ1078	CJ00370047	ARQUIVAMENTO
00113-00032893/2019-11	OXZ1078	CJ00383025	ARQUIVAMENTO
00113-00000719/2019-09	OVN3449	I005045735	ARQUIVAMENTO
00113-00032449/2019-04	NWR2266	YE01510972	ARQUIVAMENTO
00113-00002089/2019-07	NKQ8099	KP00494961	ARQUIVAMENTO
00113-00015912/2020-70	OAJ8984	KP00600123	ARQUIVAMENTO
00113-00005366/2019-25	PAB2462	KP00527412	ARQUIVAMENTO
00113-00005364/2019-36	PAB2462	KP00528149	ARQUIVAMENTO
00113-00005361/2019-01	PAB2462	KP00528024	ARQUIVAMENTO
00113-00025098/2019-68	OGT5356	I005100862	ARQUIVAMENTO
00113-00021929/2019-22	JIF5653	KP00580192	ARQUIVAMENTO
00113-00025207/2019-47	OLG2360	CJ00000572	ARQUIVAMENTO
00113-00011035/2018-43	PRI4200	I005253887	ARQUIVAMENTO
00113-00010390/2018-03	OVV7318	GE01032471	ARQUIVAMENTO
00113-00031325/2019-94	PVB0164	CJ00623316	ARQUIVAMENTO

0113-002922/2017	JHU7902	Y001249503	ARQUIVAMENTO
0113-005501/2017	JEC0648	Y001250209	ARQUIVAMENTO
00113-00003563/2019-18	PQV0563	KP00454448	ARQUIVAMENTO
00113-00033296/2018-14	JHI0896	Y001467460	ARQUIVAMENTO
00113-00030850/2018-10	HBM2308	YE01298589	ARQUIVAMENTO
00113-00029123/2018-00	JHD6780	Y001159651	ARQUIVAMENTO
00113-00026003/2018-42	JFB5802	YE01102342	ARQUIVAMENTO
0113-024347/2017	PAD0139	Y001318224	ARQUIVAMENTO
00113-00021930/2018-76	JKD1817	YE01233280	ARQUIVAMENTO
00113-00015124/2018-69	JIQ3507	YE01199974	ARQUIVAMENTO
00113-00019688/2018-71	JHV7188	YE01151392	ARQUIVAMENTO
00113-00013346/2019-28	JJS0990	Y001246255	ARQUIVAMENTO
00113-00004911/2019-66	JFJ0332	YE01406790	ARQUIVAMENTO
00113-00019917/2018-57	ONI1710	Y001350784	ARQUIVAMENTO
00113-00025331/2019-11	JFK1141	YE01509762	ARQUIVAMENTO
00113-00003141/2019-34	PAY8073 DF	GE01082733	ARQUIVAMENTO
00113-00028503/2019-08	PAQ7429	KP00533771	ARQUIVAMENTO
00113-00027829/2019-18	JUW7643	KP00590205	ARQUIVAMENTO
00113-00027808/2019-94	JGM9680	KP00681120	ARQUIVAMENTO
00113-00027646/2019-94	PQS8230	CJ00010747	ARQUIVAMENTO
00113-00020232/2019-34	JHD9933	KP00604823	ARQUIVAMENTO
00113-00003460/2019-40	PQM4265	I005487480	ARQUIVAMENTO
00113-00029258/2019-48	DJB8346 DF	Y001237539	ARQUIVAMENTO
00113-00028731/2019-70	JJE5673 DF	KP00627808	ARQUIVAMENTO
00113-00027638/2019-48	OGZ5298 GO	CJ00076138	ARQUIVAMENTO
00113-00010554/2019-75	JIO6520 DF	Y001617314	ARQUIVAMENTO
00113-00003562/2019-65	OHA6154 GO	I005306313	ARQUIVAMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 128, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em deliberação da 332ª reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o calendário 2023 das reuniões ordinárias do Plenário, da Diretoria Executiva, das Comissões Temáticas, dos Conselhos e Comitês do CDCA/DF assim estabelecido:

I – Plenária: 28/02; 28/03; 25/04; 30/05; 27/06; 25/07; 29/08; 26/09; 31/10; 28/11; 12/12.

II – Diretoria Executiva: 14/02; 21/03; 18/04; 23/05; 20/06; 18/07; 22/08; 19/09; 24/10; 21/11; 08/12.

III – Comissão de Legislação: 02/02; 09/03; 06/04; 04/05; 15/06; 06/07; 03/08; 14/09; 05/10; 09/11; 07/12.

IV – Comissão de Políticas Públicas: 06/02; 06/03; 03/04; 08/05; 05/06; 03/07; 07/08; 04/09; 02/10; 06/11; 04/12.

V – Comissão de Medidas Socioeducativas: 01/02; 08/03; 05/04; 03/05; 07/06; 05/07; 02/08; 06/09; 04/10; 08/11; 06/12.

VI – Comissão de Formação e Mobilização: 07/02; 07/03; 04/04; 09/05; 06/06; 04/07; 01/08; 05/09; 03/10; 07/11; 05/12.

VII – Comissão do Conselho Tutelar: 09/02; 16/03; 13/04; 11/05; 15/06; 13/07; 10/08; 14/09; 05/10; 16/11; 07/12.

VIII – Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes: 07/02; 14/03; 11/04; 16/05; 13/06; 11/07; 15/08; 12/09; 17/10; 14/11; 05/12.

IX – Comitê Consultivo dos Adolescentes: 11/02; 18/03; 15/04; 20/05; 17/06; 15/07; 19/08; 16/09; 21/10; 18/11; 09/12.

X – Conselho de Administração do Fundo: 08/02; 15/03; 12/04; 17/05; 14/06; 12/07; 09/08; 13/09; 11/10; 16/11; 06/12.

Parágrafo Único. A realização de reuniões extraordinárias será definida pelo Plenário ou pelos respectivos coordenadores, respeitando-se o calendário oficial deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância aos autos do processo 04017-00020859/2022-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a contar do dia 28 de dezembro de 2022, o prazo concedido pela Portaria nº 46, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, que instituiu a Telefonia Especializada na Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutativo – STFC.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 2.550ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA)
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ Nº 00.037.457/0001-70,
NIRE Nº 5350000090-9

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, em reunião extraordinária por meio virtual, em observância ao Decreto Distrital nº 41.841, de 26/02/2021, reuniu-se o Conselho de Administração - CONSAD: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, KALINE GONZAGA COSTA, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, KAMYLIA SILVA TEIXEIRA e CLÁUDIO CORRÊA VASQUES. O Presidente do CONSAD, Dr. Leonardo Mundim, após declarar aberta a sessão deu início aos trabalhos e passou a apreciar a pauta do dia: 1. Eleição dos membros da diretoria executiva da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para o biênio de 2023/2025. O Presidente do CONSAD Leonardo Mundim informou ao Conselho o recebimento do Ofício SEI Nº 1554/2022 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF nº xxxxxxxx), recebido em 29/12/2022, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador IBANEIS ROCHA, na condição de representante do acionista majoritário da NOVACAP – o Distrito Federal -, o qual indica a composição da Diretoria Executiva da NOVACAP, sendo os Senhores FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, natural de Bom Despacho-MG, casado em regime de comunhão de bens, Engenheiro Eletricista, Identidade nº X.XXX.XXX-SSP/MG, expedida em 28 de dezembro de 2016, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido em 23 de novembro de 19XX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX - Brasília/DF, CEP: 71.525-260; para o cargo de Diretor Presidente da NOVACAP; KLEBER BORGES DE MOURA, brasileiro, natural de Morrinho/GO, convivente em União Estável, Advogado, Identidade nº X.XXX.XXX-SSP/DF, expedida em 27 de novembro de 1989, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido em 05 de agosto de 19XX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXX - Brasília/DF, CEP: 70730-740; para o cargo de Diretor Jurídico; ANDRÉ LUIZ

OLIVEIRA VAZ, brasileiro, natural de Brasília/DF, divorciado, Engenheiro Civil, Identidade nº X.XXX.XXX-SSP/DF, expedida em 30 de novembro de 19XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX - Brasília/DF, CEP: 70.353-110; para o cargo de Diretor de Urbanização; RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Identidade nº X.XXX.XXX-SSP/DF, expedida em 10 de maio de 1996, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido no dia 09 de dezembro de 19XX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXX - Brasília/DF, CEP: 71.525-080; e ELIE ISSA EL CHIDIAC, brasileiro, natural de Kobayat-LÍBANO, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, Identidade nº X.XXX.XXX-SSP/GO, expedida em 23 de março de 2000, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido em 06 de dezembro de 19XX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXX - Brasília/DF, CEP: 71.215-100; para o cargo de Diretor Administrativo e respondendo como Diretor Financeiro. Assim, ao tomar conhecimento do teor do ofício supracitado, bem como em conformidade com o disposto no Parecer SEI-GDF nº 10/2022 (Doc. SEI-GDF nº xxxxxxxx), emitido pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário, que se manifestou favorável, no sentido de que as indicações atendem aos requisitos exigidos e com base no art. 18, inciso III do Estatuto Social da NOVACAP, colocado em votação os nomes indicados, os mesmos foram eleitos por unanimidade, em caráter de recondução, para mandato até 02/01/2025, tendo-lhes sido dada a posse com efeitos a partir de 02/01/2023. Os Conselheiros e Conselheiras desejaram-lhes sucesso nas novas missões e desafios. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros(as) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração. LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA-Presidente do Conselho, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Conselheiro, KALINE, GONZAGA COSTA - Conselheira, OSNEI OKUMOTO - Conselheiro, MARIANA MENDES RODRIGUES - Conselheira, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Conselheira, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA - Conselheira, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Conselheiro, KAMYLIA SILVA TEIXEIRA - Conselheira, CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Conselheiro, CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Conselheiro e ELAINE CRISTINE GOMES CARNEIRO - Secretária da Reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 61/2022 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 002/2018 requerido pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU registrado sobre o CNPJ nº 01.567.525/0001-76 para o exercício da atividade de Centro de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos, localizado na Quadra 33, Área Especial nº 03 - Vila São José, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019453/2017-73 nos termos do Parecer Técnico 598/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III.

THÚLIO CUNHA MORAES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 00401-00008288/2022-71, por meio da Portaria nº 406, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022, página 83, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 00401-00008288/2022-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula 16944593, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 10001117, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JULIANA RIBEIRO BONFANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 10001117, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR LIVIO MACHADO DE ARAUJO NETO, matrícula 16949919, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000919, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PRISCILA NEVES PRAXEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000919, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARIA VANDIRA DE BRITO PEIXOTO, matrícula 16935233, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000894, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR LUCAS MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000894, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17067855, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000930, de Chefe, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR AGRÍCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000930, de Chefe, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR LUCIANA SOARES BRASILEIRO DOS SANTOS, matrícula 16949196, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10000895, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR BRUNO LOPES DORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10000895, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARIA LUISA PRAXEDES SILVA, matrícula 16930789, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000917, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MAZZARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000917, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 16938364, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001098, de Chefe, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ESTEVÃO SOUZA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001098, de Chefe, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR DEVERSON LETTIERI, matrícula 16948262, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000046, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR VALDIR LUIZ FERRARI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000046, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 16914619, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0001612, de Chefe, da Assessoria do Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0001612, de Chefe, da Assessoria do Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR JOÃO EDUARDO DE LIRA ZISMAN, matrícula 17086809, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500647, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PAULO FAER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500647, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR TAISSA VANESSA PAULINO DA SILVA, matrícula 16930347, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000928, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000928, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR GETULIO SOARES N. FROTA, matrícula 16979079, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001913, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001913, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 1689328X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10000966, de Chefe, da Chefia, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FLAMARION VIDAL ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10000966, de Chefe, da Chefia, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARLI PORTO, matrícula 10000932, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000935, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR GILVAN MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000935, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR THIAGO MEIRELES, matrícula 17101808, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002758, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR GEORGE HAMILTON GIANNI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002758, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 17027640, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001102, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR IVY REGINA CAXANGA MARTINS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001102, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.702.984-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR, Delegada de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.689.428-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR HEITOR DA COSTA ANTUNES, matrícula 1.709.051-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00103718, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO BORDA D'ÁGUA DE ALMEIDA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00103718, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005935, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO FERNANDES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55005949, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01557610, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005950, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Médico - Clínica Médica, matrícula 16807626, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula 17091802, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55005930, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO, Analista em GAPS, matrícula 1475940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005970, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDINEY DORNELAS GOMES, matrícula 1694027X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003867, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DE ALENCAR BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO, Analista em GAPS, matrícula 1475940, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-01, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE DO COUTO BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803506, de Diretor, da Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803290, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DO COUTO BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803290, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GABRIEL DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803506, de Diretor, da Diretoria de Atenção e Assistência à Primeira Infância, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803432, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803358, de Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803432, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803358, de Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802854, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idosos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KATHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802854, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idosos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JAMILE PASSARELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802857, de Diretor, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idosos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANÍBAL ARAÚJO PEREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802857, de Diretor, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idosos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA DUARTE DA SILVA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802914, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDVAN SILVA RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802914, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001947, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SANTARELO LUCAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001947, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA GABRIELY AMARO DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803736, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803736, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803467, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA SILVA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803467, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JACKELINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000091, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR RENATO SÉRGIO SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000091, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ANDREA GONÇALVES DE CARVALHO GHAZALE, matrícula 02793997, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000004, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO RENOVATO E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000004, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR THALITA SILVA BUCAR, matrícula 02737019, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 30000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA BARBOSA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 30000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA SILVA DUARTE, matrícula 02778777, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000024, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000024, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR GIULIA MARIANE MOREIRA RODRIGUES, matrícula 02809729, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000014, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000014, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JACKELINE DOMINGUES AGUIAR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 05500381, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO DA SILVA SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05500718, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MARINA PIRES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500822, de Chefe da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDA CURIÁ DE MELO CABRAL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05500533, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEÃO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05500796, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA DE SOUZA HOLANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500752, de Chefe, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500800, de Diretor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HELOISA PADILHA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500841, de Gerente, da Gerência do Programa Jovem Candango, da Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ROSE DE OLIVEIRA TRINDADE RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VALESKA CRISTIANE SANTA TERRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10000010, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 07 de dezembro de 2022.

NOMEAR RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 272.026-4, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10000010, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, DANIELA APARECIDA DE CASTRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000038, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 1º de dezembro de 2022.

NOMEAR CAROLINE NUNES SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000038, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE NUNES SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000039, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Docente e Discente, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA MARAGNO MOLINA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000039, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Docente e Discente, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS ROCHA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000001, de Secretário, do Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF.

NOMEAR PRISCILLA KIKUSHI MOURA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000001, de Secretário, do Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF.

EXONERAR SARAH DE ATHAYDE COUTO FALCAO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000051, de Chefe, da Unidade de Pesquisa e Comunicação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MATEUS ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000051, de Chefe, da Unidade de Pesquisa e Comunicação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR LUDMILA FERREIRA DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000050, de Chefe, da Unidade de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIA VERALICE BARROSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000050, de Chefe, da Unidade de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000040, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR RAFAEL DE MESQUITA FERREIRA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000040, de Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA KIKUSHI MOURA FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000045, de Diretor, da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000045, de Diretor, da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 10000005, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR VIVIAN DE MOURA DAYRELL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 10000005, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR FILIPE MATEUS RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000035, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000035, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA ESTEVAM DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ESTEVAM DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IVANICE COSTA SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEUBER CARLOS BUENO LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUBER CARLOS BUENO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEI GOMES VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09500066, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEI GOMES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09500066, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 1-A, de 1º de janeiro de 2013, página 08, o ato que exonou ROBERTO NOBRE DA SILVA, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SGRH 08100074...", LEIA-SE: "...SGRH 08100073..."; o ato que nomeou ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, ONDE SE LÊ: "...SGRH 08100074...", LEIA-SE: "...SGRH 08100073...".

No Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 1-A, de 1º de janeiro de 2023, página 8, o ato que nomeou MARCUS VINICIUS BRITTO da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...MARCUS VINICIUS BRITTO...", LEIA-SE: "...MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo nº 00147-00000128/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE DINIZ, matrícula nº 1.695.161-1, Gerente da Gerência de Pessoas, para substituir sem acumular vencimentos, MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Coordenador, da Coordenação Administrativa, matrícula nº 174.652-9, CPE-06, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 19/12/22 a 23/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 2º Designar NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 1.677.784-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir sem acumular vencimentos, GILBERTO ALVES XAVIER, Chefe, da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.690.306-4, CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 26/12/22 a 30/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 3º Designar RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula nº 136.303-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimentos, ZANATA GREGÓRIO DA SILVA, Chefe, da Ouvidoria, matrícula nº 1.702.744-6, CPE-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 19/12/22 a 23/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 4º Designar ANTONIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 1.707.364-2, Assessor, para substituir sem acumular vencimentos, ANTÔNIO TEOTONIO BISPO, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.689.769-2, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 26/12/22 a 30/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 5º Designar FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA, matrícula nº 1.689.762-5, Assessor, para substituir sem acumular vencimentos, ANA JANAINA GOMES DA SILVA, Diretora, da Diretoria de Articulação, matrícula nº 1.707.595-5, CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 19/12/22 a 23/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 6º Designar JESSICA RAYANE CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1.706.392-2, Assessor, para substituir sem acumular vencimentos, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, matrícula nº 1.689.767-6, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 26/12/22 a 30/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 7º Designar SILVANIA FREITAS SANTOS, matrícula nº 1.707.359-6, Chefe, para substituir sem acumular vencimentos, ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, Gerente, da Gerência de Licenciamentos de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 1.698.728-4, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 19/12/22 a 23/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 8º Designar ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula nº 1.707.488-6, Chefe, para substituir sem acumular vencimentos, ANIBAL SOUZA BARBOSA, Coordenador, da Coordenação Executiva, matrícula nº 1.690.247-5, CNE-06, da

Administração Regional da Candangolândia, no período de 19/12/22 a 23/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 9º Designar CATHARINA SIQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 1.707.474-6, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimentos, CARLOS DE CARVALHO, Gerente, da Gerência de Elabora e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.693.415-6, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 26/12/22 a 30/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 10. Designar ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.704.329-8, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimentos, SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, Gerente, da Gerência de Administração, matrícula nº 1.689.955-5, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 19/12/22 a 23/12/22, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo nº 00147-00000128/2022-12, resolve:

DESIGNAR RAYLSON FERNANDO DA SILVA SERRA, matrícula nº 1.706.790-1, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimentos, ANTÔNIO TEOTONIO BISPO, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.689.769-2, CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 02/01/23 a 11/01/23, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00040305/2021-48, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato contido na Ordem de Serviço nº 84, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2022, páginas 11 e 12, que designou HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 280.764-5, para substituir ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 280.005-5, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula nº 280.764-5, para substituir ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula nº 280.005-5, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MARINEUSA BUENO

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00001-00044098/2022-01 INTERESSADA: VANESSA DA SILVA DIAS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VANESSA DA SILVA DIAS, matrícula nº 219.676-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Thiago Manzoni, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011 e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00410-00002436/2018-58. INTERESSADA: LINDAMIRA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora LINDAMIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 24.292-6, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000139/2015. INTERESSADA: ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública ROSANA SANTOS AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 1.861-9, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 01/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0082-000654/1997. INTERESSADO: JOSÉ CAIXETA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOSÉ CAIXETA DOS SANTOS, matrícula nº 20.825-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 01/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00040-00005551/2019-39. INTERESSADA: VÂNIA MARIA DINIZ. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora VÂNIA MARIA DINIZ, matrícula nº 43.151-6, Inspectora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, da Subsecretaria da Receita, em atividades administrativas compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0080-005274/2011. INTERESSADO: PAULO SERGIO PORTO RAMOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor PAULO SERGIO PORTO RAMOS, matrícula nº 45.298-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0080-006485/2013 INTERESSADO: DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 28.946-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0082-005607/1995 INTERESSADO: JOSÉ MARIA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOSÉ MARIA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.693-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00001-00043588/2022-81. INTERESSADO: HENRIQUE RODRIGUES TORRES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HENRIQUE RODRIGUES TORRES, matrícula nº 211.605-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gabriel Magno, da Câmara

Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário, após a nomeação no referido cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011 e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00139-00001399/2022-68 INTERESSADA: TAHISE MARIA DE BRITO MEDEIROS DOS SANTOS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TAHISE MARIA DE BRITO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 47.182-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00027707/2022-73. INTERESSADO: WILSON EUSTÁQUIO FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WILSON EUSTÁQUIO FERREIRA, matrícula nº 135.942-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0080-003640/2014. INTERESSADO: FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.867-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0080-004976/2013. INTERESSADA: PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA PELLUSSI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora

PATRÍCIA CARLA BRAGA DE MIRANDA PELLUSSI, matrícula nº 45.854-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0082-374687/1983. INTERESSADO: ANTÔNIO DE BRITO CAMELO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor ANTÔNIO DE BRITO CAMELO, matrícula nº 98.835-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00220-00005515/2018-76 INTERESSADO: MARCIO AYRES DA CUNHA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula nº 104.015-4, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0082-008900/1997. INTERESSADO: DJALMA DOS SANTOS SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor DJALMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 61.010-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das ações do órgão cessionário, realizando atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, e 9º, inciso I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 30 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00010-00002599/2022-01. INTERESSADO: LUCAS TADEU DE PAIVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 177.307-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-01, de Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Em Liquidação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", 153, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

MARINEUSA BUENO

Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando a Lei nº 4.717 de 27 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 36.552, de 16 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, pontuação total de aferição de mérito, pontuação excedente para apuração de mérito subsequente, data de cumprimento de efetivo exercício e início do efeito financeiro, classe promovida, padrão promovido, número do Processo no SEI, respectivamente:

JORGE ALEXANDRE DA SILVA FREITAS, 01091468, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 97, -, 27/09/2022, Especial, I, 00040-00010052/2022-69; SILVANA VIANA DA SILVA, 01519239, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 104, -, 03/01/2023, Especial, I, 00040-00010056/2022-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a autorização para os servidores abaixo identificados realizarem o teletrabalho nas Unidade relacionada a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Exclusão	Processo SEI
COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	ANDREA NUNES LAZZARIN	192565-2	PARCIAL	01/01/2023	00040-00035974/2022-89
COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	DOUGLAS DOS SANTOS LOPES	0275244-1	PARCIAL	01/01/2023	00040-00035810/2022-51
DIMS/COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	ZENON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1430926-2	PARCIAL	01/01/2023	00040-00033246/2022-32
DIMS/COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	JÚLIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO	0280886-2	PARCIAL	01/01/2023	00040-00035826/2022-64
GERS/DIQS/COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	LUCIANA SANTIAGO PRADO	1430957-2	PARCIAL	01/01/2023	00040-00035811/2022-04
DISAD/COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	ANDRÉIA VIAL CORRÊA	0265396-6	PARCIAL	01/01/2023	00040-00035858/2022-60
DIRSI/COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE	0279598-1	PARCIAL	01/01/2023	00040-00030844/2022-50
GEAP/DIAP/COSAD/INOVA/SUTIC/SEPLAD	PEDRO BRITTO JÚNIOR	1430775-8	PARCIAL	01/01/2023	00040-00035758/2022-33

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00429482/2022-86. INTERESSADO: ROMULO JOSE BATISTA ALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROMULO JOSE BATISTA ALVES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº:16822625, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 18 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00016761/2022-83 INTERESSADO: BARBARA CARVALHO THOMAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BARBARA CARVALHO THOMAS, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VI, matrícula nº: 16766660, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 11 de janeiro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de Janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00496270/2022-12 INTERESSADO: LUCIANA KIRCHES URBANO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCIANA KIRCHES URBANO DE OLIVEIRA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, 3º Classe, Padrão II, matrícula nº:01720546, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 30 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00537175/2022-78. INTERESSADO: LISIANE COSMO DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LISIANE COSMO DA SILVA, da carreira de GESTÃO EM ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE - TECNICO EM LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº16949234, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 30 de novembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00549262/2022-78 INTERESSADO: ANDRE JACCOUD DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDRE JACCOUD DE OLIVEIRA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - MEDICINA EMERGENCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16972872, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 29 de novembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00555537/2022-11 INTERESSADO: PHABIO CLAUDINO ESTRELA TERRA THEODORO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PHABIO CLAUDINO ESTRELA TERRA THEODORO, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 16969197, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 05 de dezembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00573159/2022-49 INTERESSADO: CARLA MARTINS FERREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CARLA MARTINS FERREIRA, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº:1671556X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 15 de dezembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00048334/2020-01. INTERESSADO: JACKSON DA COSTA FARIA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JACKSON DA COSTA FARIA, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº:01832093, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 31 de dezembro de 2019. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00583163/2022-15. INTERESSADO: FLAVIO ANDRADE BASTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FLAVIO ANDRADE BASTOS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº: 01737651, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 19 de dezembro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 04033-00004079/2022-53. INTERESSADO: IARA GUIMARAES ROCHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IARA GUIMARAES ROCHA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de CONTADOR, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17096847, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 16 de dezembro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 181, do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os requisitos da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 187, de 04 de outubro de 2022, pág. 18, passando a seguinte composição:

I. da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, que o coordenará:

LUCAS RODRIGUES LIMA, Matr. 1687934-1 (Coordenador Titular) e ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Matr. 1660024-X (Coordenador Suplente); BRUNO PAZZINI DUARTE, Matr. 1691670-0 (Titular) e ISADORA SOUSA LIMA, Matr. 1706459-7 (Suplente);

VITOR ANDRADE DE LUCENA, Matr. 1694209-4 (Titular) e CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, Matr. 1680265-9 (Suplente);

MARCUS PAULO SANTOS GOMES, Matr. 1687017-4 (Titular) e VICTOR RIBEIRO DA COSTA, Matr. 1688866-9 (Suplente);

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, Matr. 1435136-6 (Titular) e JULIANA ARAÚJO E SOUZA, Matr. 1.440.981-X (Suplente);

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matr. 1694833-5 (Titular) e FLAVIA RODRIGUES SILVA, Matr. 1709256-6 (Suplente);

II. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPANS:

JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, Matr. 189196-0 (Titular) e JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, Matr. 189196-0 (Suplente);

SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Matr. 1709700-2 (Titular) e ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, Matr. 192933-X (Suplente);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art.1º- Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 14395045, Especialista em Saúde Pública; CARLA DE PAULA SILVA PLÍNIO, matrícula 0190244X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LUCAS CASTRO AVELAR, matrícula 1680783-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MÁRCIA REJANE DOS SANTOS matrícula 16799038; Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 14329581, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, matrícula 01795635, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MARCOS ANTÔNIO SILVA, matrícula 01393960, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, RODOLFO MENDES DA SILVA, matrícula 1410482, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, TAMÍRES GUIMAR DE OLIVEIRA,

matrícula 1441693-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte, publicada na Ordem de Serviço nº. 137, de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº213, de 16 de novembro de 2021, página 24, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/01/2022: 14016117, TANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 15/12/2022, processo 0060-009542/2010.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº396, de 20/06/2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JANEIRO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA36-SRSGE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 01841734, TASSIANA FELIPE DA SILVA, TQ ESP 11 para TQ ESP 12, 15/01/2023.

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1665871, WALDILENE FERNANDES DO NASCIMENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/01/2023;

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.213, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE CARDOSO DA SILVA, 1.442.952-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.508 dias, ou seja, 20 anos, 6 meses e 28 dias, conforme certidão expedido pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1989 a 30 de dezembro de 1989, 02 de maio de 1990 a 01 de fevereiro de 1991, 01 de outubro de 1991 a 30 de maio de 1993, 01 de abril de 1994 a 30 de novembro de 1994, 05 de dezembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 05 de dezembro de 1994 a 30 de junho de 1999, 01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 01 de dezembro de 1999 a 14 de maio de 2001, 01 de junho de 2001 a 31 de julho de 2003, 01 de agosto de 2003 a 31 de maio de 2007, 01 de fevereiro de 2008 a 20 de outubro de 2009, 21 de outubro de 2009 a 21 de outubro de 2009, 01 de março de 2010 a 19 de dezembro de 2010, 01 de junho de 2011 a 31 de março de 2013, contado somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00542736/2022-51.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARA IZZA ALVARES DE MAGALHAES, matrícula 1440394-3, Enfermeira, 2º quinquênio 02/10/2017 a 04/10/2022, 00060-00180125/2017-47; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, matrícula 1440807-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 04/12/2017 a 02/12/2022, 00060-00563077/2022-96;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 8 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 21, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EMMANUELLE PALHARES SANTANA, matrícula 14394987, ONDE SE LÊ: "...1º: 27 de julho de 2012 a 26 de julho de 2017", LEIA-SE: "...1º: 27 de julho de 2012 a 25 de julho de 2017", ratificando-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor ONILTON GOMES SANTANA, matrícula SES nº 130.879-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00408151/2021-21, com vigência a contar de 10/10/2017.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora MARIA DO SOCORRO LEITE NOGUEIRA, matrícula SES nº 135.984-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00475890/2021-29, com vigência a contar de 18/11/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora ANA INÊS PARENTE ROSAL DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula SES nº 129.095-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00059428/2020-05, com vigência a contar de 14/12/2015.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 22/11/2021, publicado no DODF nº 218, de 23/11/2021, p.21; Considerando a Ordem de Serviço nº 169, de 09 de novembro de 2021, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA ISABEL DE SOUSA MELO, matrícula nº 01466526, ocupante do cargo de Enfermeira, da substituição oficial da Chefia do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Diretoria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR GILENO DE JESUS SANTOS, matrícula nº 01411357, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Diretoria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELLA BARBOSA JATOBÁ, matrícula nº 1707524-6, Analista de Atividades do Hemocentro - Contador, a contar de 28/12/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00007176/2022-16.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006763/2022-80, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1402010-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 01/12/2022 até o dia 19/12/2022.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002837/2020-47, resolve:

DESIGNAR RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretora da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 27/12/2022 a 30/12/22 e 02/01/23 a 13/01/23 por conta de recesso de fim de ano e férias da titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005047/2022-85, resolve:

DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe da Gerência de Administração de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 26/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002776/2022-80, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA GOES FERNANDES, matrícula nº 1704229-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe da Gerência de Administração de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 27/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula 1402219-2, a contar de 03/10/2022, processo 0063-000046/2014 e LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9, a contar de 17/10/2022, processo 00063-00002654/2020-21.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, matrícula 1.682.162-9, Quinquênio: 1º, de 10/11/2017 a 01/12/2022, Processo 00063-00000037/2023-34; FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula 1.682.205-6, Quinquênio: 1º, de 14/11/2017 a 13/12/2022, Processo 00063-00006458/2022-98; GABRIELE GARCIAS DE FARIA, matrícula 1.681.817-2, Quinquênio: 1º, de 31/10/2017 a 03/12/2022, Processo 00063-00000040/2023-58; HILMA PEREIRA SANTOS, matrícula 1.402.082-3, Quinquênio: 2º, de 31/10/2017 a 09/12/2022, Processo 063.000.730/2019; MARCO ANTÔNIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, matrícula 353.110-4, Quinquênio: 2º, de 25/12/2017 a 23/12/2022, Processo 00063-00005732/2020-40.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

CAMILA DE OLIVEIRA HELENO BARBOSA, matrícula 248.226-6, para substituir MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 06/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00286533/2022-02.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/12/2022 a 05/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00145566/2020-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor FERNANDO JOSÉ CRUZ, matrícula 27.445-3, em exercício na função de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, referente ao exercício de 2021, marcadas o para o período de 30/12/2022 a 08/01/2023, conforme Processo 00080-00126129/2021-91, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens referentes ao Projeto Cadeia de Custódia.

Art. 2º Designar os servidores da PCDF ROBINSON PEREIRA VALADÃO, matrícula 59.280-3, CYNTHIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO, matrícula 181.441-9 e DIÓGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, e a servidora da SSPDFADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, matrícula SSP nº 187.676-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária para planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica excetuada desta Portaria a implantação da coleta seletiva no edifício-sede do Sistema de Defesa Civil, de que trata a Portaria nº 235, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula nº 1.685.760-7, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 107.111-4, FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.697.881-1, GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, matrícula nº 1.703.522-8, WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula nº 1.685.787-1, e HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.700.883-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão realizará reuniões trimensais, com vistas à formulação e execução de plano de ação para a coleta seletiva solidária nas unidades desta Pasta, cabendo, ainda, a adoção das seguintes providências:

I - promover a sensibilização dos servidores e terceirizados;

II - sugerir parcerias com entidades dedicadas à defesa e preservação do meio ambiente, com vistas à troca de conhecimentos técnicos necessários à otimização dos procedimentos de coleta e desfazimento dos resíduos recicláveis, bem como fomentar a realização de ações de treinamento para prestadores de serviço;

III - implementar estratégias e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, bem como sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

IV - monitorar o trabalho dos terceirizados, quanto ao correto recolhimento do material descartável, promovendo a orientação, no que for necessário, para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

V - realizar diligências perante as associações e/ou cooperativas, com vistas à aferição do cumprimento das determinações a serem definidas no acordo, convênio, ajuste ou outro instrumento congênera a ser pactuado oportunamente.

Art. 4º A participação na Comissão de que trata esta Portaria é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 176, de 29 de dezembro de 2015, a Portaria nº 103, de 21 de novembro de 2017 e a Portaria nº 172, de 06 de setembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a implantação da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Estado de Segurança Pública no edifício-sede da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação da Coleta Seletiva Solidária no edifício-sede da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores LIDINARLA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 1.675.971-0, 2º Ten. QOBM/Intd. ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA, matrícula nº 1.709.887-4, e 2º Ten. QOBM/Cond. ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.709.213-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão realizará reuniões trimestrais, com vistas à implantação da coleta seletiva, cabendo, ainda, a adoção das seguintes providências:

I - promover a sensibilização dos servidores e terceirizados;

II - sugerir parcerias com entidades dedicadas à defesa e preservação do meio ambiente, com vistas à troca de conhecimentos técnicos necessários à otimização dos procedimentos

de coleta e desfazimento dos resíduos recicláveis, bem como fomentar a realização de ações de treinamento para prestadores de serviço;

III - implementar estratégias e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, bem como sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

IV - monitorar o trabalho dos terceirizados, quanto ao correto recolhimento do material descartável, promovendo a orientação, no que for necessário, para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

V - realizar diligências perante as associações e/ou cooperativas, com vistas à aferição do cumprimento das determinações a serem definidas no acordo, convênio, ajuste ou outro instrumento congênera a ser pactuado oportunamente.

Art. 4º A participação na Comissão de que trata esta Portaria é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00003051/2022-21, resolve:

SUSPENDER, a contar de 30 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENATA ORSINI FERNANDES, matrícula 1.703.292-X, Assessora da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 30 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, restando-lhe, deste terceiro período de 2022, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 27 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo SEI nº 00050-00013542/2022-80, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do TC QOBM/Comb. FLAVIO DA COSTA POTEIA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 21 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, restando-lhe, 03 (três) dias de férias a serem usufruídos no período de 09 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 153, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matrícula GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-5, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IDENISIO ALVES MACIEL FILHO - CEL PM RR, Matrícula GDF 1.696.554-X, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, Matrícula GDF 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, Matrícula GDF 1.709.015-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ, Matrícula GDF 1.690.266-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-7, da Assessoria Estratégica da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das

suas atribuições, o 1º SGT QBMG-2 MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF 1.690.579-2, Chefe, Símbolo CPE-02, da Assessoria Estratégica da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula GDF 1.703.138-9, Assessor Militar, Símbolo GMSI-4, da Subchefia de Gestão e Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, Símbolo CPE-7, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, Matrícula GDF 1.689.786-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o MAJ QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula GDF 1.681.616-1, Gerente/Piloto, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matrícula GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, Matrícula GDF 1.690.680-2, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Matrícula GDF 1.703.039-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matrícula GDF 1.709.014-8, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten. Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, Matrícula GDF 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. MARCOS ADELIO NOGUEIRA, Matrícula GDF 1.709.155-1, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, Matrícula GDF 1.709.016-4, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 28/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002936/2022-13;

DESIGNAR a Ten. Cel. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, Matrícula GDF 1.708.565-9, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matrícula GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 29/12/2022 e 30/12/2022, por motivo de Férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00428-00002972/2022-87; e

DESIGNAR a Ten. Cel. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA, Matrícula GDF 1.703.617-8, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matrícula GDF 1.692.601-3, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 31/12/2022 a 27/01/2023, por motivo de Férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00428-00002972/2022-87;

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº

8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de NILZA DOS SANTOS FREITAS, viúva, matr. nº 04213483, pensionista militar, por falecimento ocorrido em 25 de agosto de 2022, cujo instituidor é o ex- 2º Ten BM (Ref.) WALLACE FREITAS, matr. 1419812, falecido em 26 de setembro de 1995. Em consequência, o benefício foi integralizado para WANYA REGINA DOS SANTOS FREITAS RIBAS, matr. 06312985, a contar da exclusão da ex-pensionista, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960 (Redação Original). Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00174672/2022-11- CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 815, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELEUMA MORAES FELIX, matrícula 182.249-7 em substituição a KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, a fim de atuar como executora substituta, do Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2022, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00064868/2020-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula 250.372-7, lotada na Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02 a 11/01/2023. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 27/02 a 08/03/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00060113/2022-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula 960-1, lotada na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/01/2023. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10 a 19/04/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00090406/2022-72.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF nº 00090-00028998/2022-03, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula nº 193.243-8, para substituir JULIO CESAR BARBOSA MELO, matrícula nº 270591-5, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-03, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 224.676-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/01/2023, 0113-008522/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ARNALDO BRANDÃO NETO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 224.061-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/01/2023, 0113-004595/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir o servidor BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 224.287-7, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MANUAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 93.830-0, para substituir o servidor GABRIEL DO AMARAL FLORÊNCIO, matrícula nº 94.242-1, no cargo de Encarregado de Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 94.160-3, para substituir o servidor RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 224.479-9, no cargo de Encarregado de Roçada do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023 e de 12/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 103/2022 (SEI 102634818), adjudicada à empresa: Lote 01 - LK Construções e Terraplenagem EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 15.449.462/0001-68. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2022 (SEI 90562884) e Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 102296979).

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio da Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, para incluir a servidora GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula 217.928-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, o servidor JAIR FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 2514370, para exercer suas funções no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades o servidor se reportará, hierarquicamente, ao Gabinete da Secretaria e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 14/2022 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00054302/2020-74.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, de 01 (um) dia, à Conselheira Tutelar IZABEL SOARES FRANÇA, matrícula 245.268-5, em razão da conduta enquadrada no art. 71, IV, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 01980831, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/12/2022 a 08/01/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 2440369, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Brasília, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2450828, ISIS MENDES MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 10/08/2022; 2451638, NATALIA DA SILVA BARROS, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 02/01/2020, 16/09/2022; 2451719, GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/01/2020, 16/09/2022; 2451999, RODRIGO MARIANI DE MELO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/01/2020, 16/09/2022; 2443872, EMERSON ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 16/09/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO, Técnico Socioeducativo, Agente Administrativo, matrícula 102.733-6, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29.12.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00076245/2022-46.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2450828, ISIS MENDES MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 10/08/2022; 2451638, NATALIA DA SILVA BARROS, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 02/01/2020, 16/09/2022; 2451719, GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/01/2020, 16/09/2022; 2451999, RODRIGO MARIANI DE MELO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/01/2020, 16/09/2022; 2443872, EMERSON ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 16/09/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00143-00000945/2022-75. INTERESSADO: JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atendimento ao Ofício Nº 130/2022 - RA-SANT/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF 101605869) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.672ª (Doc. SEI/GDF 102528384), a prorrogação da disposição do empregado público JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 101805606), para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00400-00030583/2020-70. INTERESSADO: TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atendimento ao Ofício Nº 2293/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 93887588), e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.672ª (Doc. SEI/GDF 102610535), a prorrogação da disposição da empregada pública TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.252-X, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF 94015076), para continuar exercendo atividades na SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA - UNIDADE DE SOBRADINHO, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84 de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221 de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria 73 de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278191-3, para substituir LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198181-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00002942/2022-69.

DESIGNAR GRAZIELLE SOARES MARIANO, matrícula 273826-0, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de recesso de ano novo, conforme Processo 04011-00004364/2022-03.

DESIGNAR ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1653183-3, para substituir GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92692-2, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00001273/2022-16.

DESIGNAR EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158114-7, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274614-X, Secretária

Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 05/12/2022, 14/12/2022 e 15/12/2022, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo 04011-00004222/2022-38.

DESIGNAR ANGELICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 172218-2, para substituir MYRIAN RENATHA SILVEIRA MACEDO, matrícula 280.139-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acesso à Justiça e Direitos, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00004387/2022-18.

DESIGNAR JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, matrícula 280778-5, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de recesso de ano novo, conforme Processo 04011-00004761/2022-77.

DESIGNAR CARLOS ANDRÉ JESUS DE SOUZA, matrícula 277130-6, para substituir RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 277417-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00004748/2022-18.

DESIGNAR JEAN COSTA SOUSA, matrícula 184726-0, para substituir TANIA ROCHA CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 275144-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00001906/2020-16.

DESIGNAR GILBERTO PASSOS ARAÚJO, matrícula 281093-X, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula 280008-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00004713/2022-89.

DESIGNAR LAÍS LIMA SANTANA, matrícula 281600-8, para substituir TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185857-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00001010/2021-18.

DESIGNAR CARINE DE SOUZA SANTOS, matrícula 281089-1, para substituir MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula 279780-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00004717/2022-67.

DESIGNAR FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00001148/2021-17.

DESIGNAR LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, matrícula 281158-8, para substituir EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, matrícula 280845-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo 04011-00004712/2022-34.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 47/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa ARGOS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00008201/2022-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula nº 186420-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 28/12/2022, processo SEI nº 00070-00013431/2018-12.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 53, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 241, de 29 de dezembro de 2022, página 70, no ato que designou JOÃO VICTOR LEITE MOTA, para substituir, da Secretaria de Estado de Comunicação, ONDE SE LÊ: "...no período de 27.01 e 28.01.2022...", LEIA-SE: "...no período de 19.12 a 23.12.2022 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de gozo de Recesso Natalino, conforme Processo nº 00150-00003546/2017-46.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA XAÊNIA ABREU, Matrícula nº 245.527-7 - Coordenadora de Promoção Cultural, como Executora para acompanhamento da contratação artística de VANESSA DA MATA, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, conforme processo SEI nº 00150-00007363/2022-67, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do

projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 827, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Repente na Escola” – Processo nº 00150-00008135/2022-12, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 828, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividade Culturais e MARIAH BOELSUNS, matrícula nº 240.561-X, Analista de Atividade Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FESTIVAL PALCO LIVRE” – Processo nº 00150.00008096/2022-45, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores FABIANO PEREIRA SILVA - matrícula nº 175.438-6 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO - matrícula nº 240.562-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB” – Processo nº 00150-00007465/2022-82, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se

pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARILECIO SOUZA CALDAS, matrícula nº 1.650.534-9, Auxiliar de Atividades Culturais e MARILEUSA BABORSA PIRES, matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Complexo Beira Lago – Concha Acústica” – Processo nº 00150-00007123/2022-62, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.650.522-X, Auxiliar de Atividades Culturais e MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238.583-X, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “EXPOSIÇÃO MILA PETRILLO A CÉU ABERTO” – Processo nº 00150-00008058/2022-92, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores CÁSSIO JOSE BENETTI - matrícula nº 240.574-1 - Técnico de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO - matrícula nº 245.440-8 - Técnico de Atividades Culturais, para

atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Espetáculo de Dança Na Pegada Popular, No Coração do Brasil" – Processo nº00150-00008297/2022-42, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.219-9, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 03*.***.71-62, e RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, matrícula nº 044.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais, CPF nº 49*.***.81-68 para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Exposição Bento Viana a Céu Aberto" – Processo nº 00150-00008054/2022-12, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X - Técnico em Atividades Culturais - CPF nº 84*.***.11-72, e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES – matrícula nº 172.208-5, Analista de Políticas Públicas, CPF nº 47*.***.71-68 para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Em Cantos – Festival de Música para Crianças" – Processo nº 00150-00008270/2022-50, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 02 de janeiro de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00000439/2022-31. Interessado: LORENA BRAGA ANTUNES JULIANO. Assunto: Prorrogação de Afastamento para Estudo. DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, p. 12, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento para estudo da servidora LORENA BRAGA ANTUNES JULIANO, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, matrícula: 01730118, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Guará, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia Clínica e Cultura, ofertado pela Universidade de Brasília – UnB, no período de 26/07/2023 a 23/12/2023, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo art. 17 do Decreto nº 29.290/2008.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	PRAZO	PROCESSO SEI
HELOÍSA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO	02216272	DEARQ	Parcial	02/01/2023	180 dias até 1 ano	00431-00034032/2022-15
DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS	02240939	GERF	Parcial	02/01/2023	180 dias até 1 ano	00431-00034379/2022-50
ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	01745093	GERF	Parcial	02/01/2023	180 dias até 1 ano	00431-00034085/2022-28
RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA	02178486	GERF	Parcial	02/01/2023	180 dias até 1 ano	00431-00033196/2022-17
RAQUEL ABBUD DE AVELLAR RIBEIRO	02180421	GERF	Parcial	02/01/2023	180 dias até 1 ano	00431-00033720/2022-50

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 275.854-7, em substituição ao servidor RAFAEL LINS MARTINS, matrícula 275.239-5, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 28.775-0, em substituição ao servidor José Flávio de Sena Neto, matrícula 277617-0, para atuar como executora local titular; e o servidor LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 0277509-3, em substituição à servidora Sabrina Lima de Moura, matrícula: 280620-7, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea “a”, e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 279.581-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CNE-06, para substituir o(a) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 19 a 23/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo SEI:04009-00001888/2022-56.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho com vistas ao levantamento de demandas urgentes ou sensíveis, aperfeiçoamento/proposição de fluxos administrativos e diagnósticos iniciais entre as pastas do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico a que se refere o Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º A composição do referido Grupo de Trabalho, que empenhará esforços para o cumprimento das tarefas indicadas no artigo 1º desta Portaria e de outras missões designadas pelo titular da Pasta é a seguinte: I - DANIELLE CARVALHO ALVES, Matrícula 278.622-2; II - ALLAN BRANDAO FONSECA, Matrícula 1.430.963-7; III - EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 275.074-0; e IV - RAQUEL ARAÚJO PORTELA, Matrícula 279.633-3, ou servidor da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL da SETRAB por ela designado.

Art. 3º O diagnóstico do grupo de trabalho deve ser realizado nas dependências da extinta SETRAB, recém nominada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e contará, sempre que necessário, com o apoio dos servidores da extinta SDE, que poderão ser convocados para subsídio nas tarefas, oportunidade em que apresentarão relatórios/planilhas e outros elementos para robustecer as atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 513, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI, art. 100 e art. 126-A, todos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e despacho decisório inserto no Processo SEI nº 00401-00007613/2022-88, resolve:

DEFIRO a suspensão do afastamento remunerado para exercício de mandado classista da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP/DF), entidade de classe de âmbito distrital, de RODRIGO DUZSINSKI, matrícula 237.129-4 no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, no qual deverá retornar com sua atividade funcional no núcleo de sua lotação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO FISCAL, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 01/2023 – SEFAZ/SEF/SUREC/CODIG/GECAF/NGCAF
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao que dispõe o art. 67 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços – ISS, com base no que dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, relativo ao exercício de 2023:

1 - Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos, nas atividades constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a seguir discriminados, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, relativo ao exercício de 2023;

2 - O valor do ISS lançado para cada tipo de Profissional Autônomo, abaixo relacionado, está expresso em Real e consta no DAR – Documento de Arrecadação;
2.1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU LEGALMENTE EQUIPARADO:
2.1.1 – Valor anual – R\$ 3.038,56 (três mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;
2.1.2 – Valor da primeira à quarta cota R\$ 759,64 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

2.2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU LEGALMENTE EQUIPARADO:
2.2.1 – Valor anual – R\$ 1.519,28 (mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;
2.2.2 – Valor da primeira à quarta cota – R\$ 379,82 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

2.3 - PROFISSIONAL QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADESTRADOR, AGENTE, ANIMADOR, ÁRBITRO, ARTISTA, ATLETA, AVALIADOR, CANTOR, CENÓGRAFO, COMISSÁRIO, CORRETOR, DANÇARINO, DECORADOR, DESENHISTA, DESPACHANTE, DETETIVE, DISC-JOQUEI, ESTETICISTA, FOTÓGRAFO, GUARDA-COSTA, GUIA DE TURISMO, INSTRUTOR, INTERMEDIÁRIO, INTÉRPRETE, INVESTIGADOR, LEILOEIRO, LOCUTOR, MÁGICO, MANEQUIM, MASSAGISTA, MEDIADOR, MESTRE-DE-OBRAS, MAITRE, MESTRE DE CERIMÔNIAS, MODELO, MÚSICO, PERITO, PROFESSOR, PROGRAMADOR, PROMOTOR DE VENDAS, PROPAGANDISTA, REPÓRTER, REPRESENTANTE, ROTEIRISTA, SEGURANÇA E TRADUTOR:

2.3.1 – Valor anual – R\$ 1.519,28 (mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;
2.3.2 – Valor da primeira cota à quarta cota – R\$ 379,82 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:

- a) Primeira Cota: último dia útil de abril de 2023;
- b) Segunda Cota: último dia útil de julho de 2023;
- c) Terceira Cota: último dia útil de outubro de 2023;
- d) Quarta Cota: último dia útil de janeiro de 2024;

4 - Os Documentos de Arrecadação – DAR, relativos ao ISS Autônomo ser deverão ser emitidos no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/>;

5 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ, por escrito, contendo:

- I - qualificação do reclamante;
- II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
- III - documentos probatórios;

7 - O imposto não recolhido até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

- I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
- II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

8 - A multa de que trata o inciso I do item 8 será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048196/2022 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00030010/2022-44 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO CONSULPAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.381.236/0001-27, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização e organização do concurso público para a carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do quadro do Distrito Federal, para o provimento de 300 (trezentas) vagas imediatas com formação de cadastro reserva de 1.952 (um mil novecentos e cinquenta e duas) vagas para o cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e 50 (cinquenta) vagas imediatas com formação de cadastro reserva de 1.700 (um mil e setecentas) vagas para o cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde. DA ASSINATURA: 30/12/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048197/2022 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00012730/2021-47 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO QUADRIX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.130/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização e organização do concurso público para a carreira Atividades de Defesa do Consumidor do quadro do Distrito Federal, para o provimento de 69 (sessenta e nove) vagas imediatas para o cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor e de Fiscal de Defesa do Consumidor e formação de cadastro reserva de 105 (cento e cinco) vagas. DA ASSINATURA: 29/12/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO(*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 158/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário (cama, em aço, tipo beliche), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 34.205,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 12/01/2023, às 9h30. Processo nº 04011-00001908/2022-77. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo telefone: (61) 3313.5484. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2023

CLAUDETE PEREIRA LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2023, página 42.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

Processo nº 00074-00000072/2022-15. Tipo: maior oferta. Objeto: venda de madeira em pé da espécie Pinus sp (Lote Único) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente ao Projeto IV-A-3 – N.R. Colombo Cerqueira, localizadas em área da Região Administrativa do Paranoá, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas em edital.

A Liquidante da PROFLORA S/A (em liquidação), com fundamento no Art. 45, combinado com o inciso V do Art. 13 do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, resolve:

ADJUDICAR o objeto do Item Único do Pregão Eletrônico nº 0004/2022 à empresa PP PODAS DE ARVORES E REMOCAO DE ENTULHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.671.825/0001-73, com o valor total de R\$2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais), e HOMOLOGAR o resultado do certame.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING
Liquidante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

Processo nº 00074-00000073/2022-51. Tipo: maior oferta. Objeto: venda de Madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucaliptus sp (lote 02) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente aos PROJETO IV-A-4 – N.R. Tamandua, localizada em área da Região Administrativa do Paranoá, PROJETO IV Gleba 1 localizada em área da Região Administrativa do Lago Norte, PROJETO V – Gleba 4, localizada em área da Região Administrativa de São Sebastião e PROJETO XIX – Papuda I, localizada em área da Região Administrativa de São Sebastião, conforme especificações, condições e demais exigências do Edital e seus anexos.

A Liquidante da PROFLORA S/A (em liquidação), com fundamento no Art. 45, combinado com o inciso V do Art. 13 do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, resolve: ADJUDICAR o objeto do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 0005/2022 à empresa JK SERRARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.547.194/0001-42, no valor total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais); e o objeto do Lote 02 do referido Pregão Eletrônico à empresa PP PODAS DE ARVORES E REMOCAO DE ENTULHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 39.671.825/0001-73, no valor total de R\$ 38.248,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais); e HOMOLOGAR o resultado do certame.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING
Liquidante

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 45/2022

Contratada: WOOD CENTER COMERCIO EIREL. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: fornecimento e montagem do mobiliário obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 29.12.2022. Valor Total: R\$1.046.395,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Heli João de Melo; e Pela Contratada: Fabiano Bráulio Machado. Processo nº: 420/2022 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 43/2022

Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: fornecimento e montagem do mobiliário obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 29.12.2022. Valor Total: R\$1.840.700,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Heli João de Melo; e Pela Contratada: André Pires Nascimento e Jordano Castro Nascimento. Processo nº: 420/2022 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: registro de preços a fim de contratar empresa para futuras aquisições de materiais diversos para reparos e manutenção. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 13/01/2023, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1076/2022 – Gustavo Morais Alves – Pregoeiro e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 1, de 02/01/2023, à página 43.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 240/2021

Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto Contrato: Processadores para o ambiente de virtualização do BRB. Objeto aditivo: acréscimo quantitativo de 25% sobre o objeto do contrato. Firmado em 28/12/2022. Valor de R\$ 378.147,76. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo: 553/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 89/2021

Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto Contrato: Processadores para o ambiente de virtualização do BRB. Objeto aditivo: acréscimo quantitativo de 25% sobre o objeto do contrato. Firmado em 28/12/2022. Valor de R\$ 1.512.591,04. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Pela Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo: 553/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº01/2022

Objeto: Contratação de até 02 (duas) agências especializadas em marketing promocional e/ou live marketing para a prestação de serviços de promoção ao Conglomerado BRB. Empresas vencedoras: 1) LATIN PROMO LTDA, CNPJ 04.098.955/0001-84; e 2) ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL, CNPJ 07.351.100/0001-01. O total das despesas estimadas com as contratações somam a importância de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Processo n.º: 462/2021. – Leidiana Alves Brun - Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) Nº 3/2022. SIGGO Nº 048159. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), inscrita no CNPJ sob o nº 01.530.626/0001-72. Objeto: realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e seus acompanhantes, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (96993303). Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070201. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12620. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em: 26/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00458865/2022-61. Data de Assinatura: 29/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Maria Thereza Simões Falcão.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048203/2022. SIGGO Nº 048203. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF. . Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, em seu anexo IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 6.055.357,00 (seis milhões, cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE12967. Valor de empenho inicial: R\$ 33.640,87 (trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Emitido em: 30/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021-18. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048204/2022. SIGGO Nº 048204. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF. . Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, em seu anexo IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 898.823,88 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE12969. Valor de empenho inicial: R\$ 4.993,47 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e sete centavos). Emitido em: 30/12/2022.

Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021-18. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO FONSECA JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048205/2022. SIGGO Nº 048205. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF. . Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, em seu anexo IX, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$ 19.714,00 (dezenove mil setecentos e quatorze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE12970. Valor de empenho inicial: R\$ 109,52 (cento e nove reais e cinquenta e dois centavos). Emitido em: 30/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021-18. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048194/2022. SIGGO Nº 048194. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA - MOTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.728.428/0001-06. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de Motocicletas de uso misto (Motolância), para compor a frota de veículos do SAMU 192-DF, da Secretaria de Saúde do DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620220600005. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12902. Valor de empenho inicial: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). Emitido em: 29/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00584675/2022-07. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048193/2022. SIGGO Nº 048193. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 43.635.158/0001-40. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de Motocicletas de uso misto (Motolância), para compor a frota de veículos do SAMU 192-DF, da Secretaria de Saúde do DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620220600005-10302620220600003. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 100000000-838014772. Nota de Empenho: 2022NE12903-2022NE12904. Valor de empenho inicial: R\$170.640,00 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta reais)- R\$ 357.360,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Emitido em: 29/12/2022-29/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00584675/2022-07. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PATRICIA OLIVEIRA COURA DE AQUINO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) N.º 5/2022. SIGGO Nº 048159. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL – ICTDF, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0006-00. Objeto:a manutenção dos serviços e procedimentos cirúrgicos do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICTDF, através da aquisição de insumos hospitalares, visando o acolhimento da população do Distrito Federal, usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho 89275516.. Vigência: de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:

10302620291070128. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12966. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em: 29/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00036894/2022-76. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROGERIO DALFOLLO PIRES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042374/2020. SIGGO: 042374. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 26.418.749/0001-47. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,90%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Novembro/2022, no valor de R\$ 2.271.676,78 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), com aplicação a partir de 02/12/2022. Com o reajuste, o valortriannual passa de R\$ 38.502.992,68 (trinta e oito milhões, quinhentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 40.774.669,46 (quarenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.069.527,57 (um milhão, sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1.132.629,71 (um milhão, cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos); A tabela com os valores atualizados após o reajuste está detalhada no ANEXO I do presente termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12933. Valor de empenho inicial: R\$ 58.895,33 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Emitido em: 30/12/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00517222/2019-61. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/12/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, conforme Plano de Trabalho (102367388) aprovados por meio do Termo de Aprovação 47 (102454414) e Termo de Aprovação 50 (102503298), destinados à: Aquisição de 13 máquinas de hemodiálise para o HRSM em razão do remanejamento das 13 máquinas de hemodiálise que foram adquiridas através da emenda 0466.01 transferidas para o patrimônio do Hospital de Base. Autorizado pela Parlamentar Deputada Distrital Arlete Sampaio conforme ofício anexo ao processo SEI nº 00001.00045346/2022-22. Aquisição de 1 monitor multiparâmetro básico, 1 aparelho de ECG 12 Canais, 3 oxímetros portáteis para qualificação do atendimento. O valor total do repasse será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Extrato
08004.01	Chico Vigilante	10.302.6202.9107.0218	445042	R\$750.000,00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE PARA HOSPITAL REGIONAL SANTA MARIA	Extrato de Emenda Parlamentar - Chico Vigilante (100370953)

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070218. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12790. Valor de empenho inicial: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Emitido em 28/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS . Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio, conforme Plano de Trabalho (102406675) aprovados por meio do Termo de Aprovação 49 (102585653) e Termo de Aprovação 53 (102592994), destinados à: Aquisição de 3 unidades de Bomba de Vácuo, 2 unidades de máquina de solda, 5 unidades de kits instrumentais, 5 unidades de Fotopolimerizador de Resinas, 3 unidades

de aparelho de laser, 3 unidades de caneta de alta rotação, 23 unidades de ponta de ultrassom, 2 unidades de equipo odontológico, 4 unidades de mocho odontológico, 2 unidades de vibrador odontológico, 2 unidades de Kit MPO. O valor total do repasse será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Extrato
07105.01	ARLETE SAMPAIO	10.302.6202.9107.0214	445042	R\$ 200.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ENTIDADES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTRUMENTOS HOSPITAL DE SANTA MARIA	A DE E 5919 (102562667) Ofício Eletrônico nº

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070214. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12790. Valor de empenho inicial: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Emitido em 28/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS . Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho 95159266. Os recursos serão destinados a Ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB, a aquisição de unidade de armazenamento de dados (Storage) para suprir necessidades do Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF. Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Proposta nº	VALOR	Subtítulo
41100009	Júlio César Ribeiro	36000.467142/2022-00	R\$ 500.000,00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 738022996. Nota de Empenho: 2022NE12937. Valor de empenho inicial: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Emitido em 30/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Agaciel Maia, conforme Plano de Trabalho 2 (102055695) aprovados por meio do Termo de Aprovação 45 (102281661) e Termo de Aprovação 49 (102497516), destinados à aquisição de equipamentos para a qualificação e complementação do parque tecnológico disponível para os serviços de Monitoramento contínuo de pacientes com funções integradas no prontuário eletrônico oferecidos à comunidade pelo Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF. Os valores proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício
00497.01	AGACIEL MAIA	10.302.6202.9107.0140	445042	R\$1.540.500,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA	Ofício Eletrônico nº 5889 - Agaciel Maia - HCB (101961803)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R\$1.540.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos

do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070140. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE12879. Valor de empenho inicial: R\$ 1.540.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais). Emitido em 29/12/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 30/12/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12817

Processo: 00060-00418161/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação Nº 077/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005317. VALOR: 488.134,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12877

Processo: 00060-00581425/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005579. VALOR: 10.000,00 (dez mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12883

Processo: 00060-00544563/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000420/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005232. VALOR: 23.388,05 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12887

Processo: 00060-00542325/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, conforme Ata de registro de preço 000412/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005192. VALOR: 71.645,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12889

Processo: 00060-00520525/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FALCADA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005018. VALOR: 182.204,40 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12894

Processo: 00060-00588465/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. CNPJ Nº 07.396.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005628. VALOR: 196,61 (cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12895

Processo: 00060-00588465/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. CNPJ Nº 07.396.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005628. VALOR: 98,31 (noventa e oito reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12896

Processo: 00060-00545203/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005223. VALOR: 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12897

Processo: 00060-00545203/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de registro de preço 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005223. VALOR: 8.302,00 (oito mil trezentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12901

Processo: 00060-00575766/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ata de registro de preço 000164/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005533. VALOR: 4.477,44 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12908

Processo: 00060-00583633/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000384/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005597. VALOR: 1.940,89 (um mil novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12909

Processo: 00060-00583702/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005599. VALOR: 4.179,42 (quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12910

Processo: 00060-00587423/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005623. VALOR: 2.452,65 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12911

Processo: 00060-00589396/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO

FOTOPOLIMERIZÁVEL E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005638. VALOR: 2.628,60 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12912

Processo: 00060-00503729/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004887. VALOR: 148.675,20 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12913

Processo: 00060-00500831/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004851. VALOR: 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12914

Processo: 00060-00569607/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EDUARDO RITA BEM. CNPJ Nº 18.539.470/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO E OUTROS, conforme Ata de registro de preço 000019/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005551. VALOR: 2.452,65 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12931

Processo: 00060-00512786/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de registro de preço 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004948. VALOR: 55.648,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12959

Processo: 00060-00523562/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL, conforme Ata de registro de preço 000361/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005054. VALOR: 15.916,08 (quinze mil novecentos e dezesseis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE13042

Processo: 00060-00577745/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, conforme Ata de registro de preço 000425/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005388. VALOR: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE13043

Processo: 00060-00560669/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005374. VALOR: 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE13062

Processo: 00060-00514813/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço 000218/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004968. VALOR: 218.990,20 (duzentos e dezoito mil novecentos e noventa reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 292/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro substituto da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição de medicamento SOLUÇÃO ÁCIDA P/ HEMODIALISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.513.899/0001-71. Objeto: alteração do cronograma e aditivar (supressão) o Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em 29 de dezembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 28.866.423/0001-08. Objeto: alteração da data de entrega da primeira parcela do item 05, conforme solicitação da contratada e autorização da área demandante. Processo nº 00063-00006589/2022-75. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 29 de dezembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 44/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA - CNPJ: 08.602.787/0001-73, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 107/2022, para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 44/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ-MF nº 37.145.968/0001-16, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 105/2022, para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com

as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 44/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 106/2022, para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Processo: 04002-00000282/2021-18. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 01/2022 por mais 01 (um) ano; DOS RECURSOS: A parceria não envolve repasse de recurso financeiro, comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. DA ASSINATURA: 30/12/2022 DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, na qualidade de Reitora Pro Tempore em substituição da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152de28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022) e pela Secretaria de Estado de Educação: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00069691/2020-29, Interessado: Hospital Pronto Norte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 16.594,72 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 01 de janeiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, considerando a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 8320 (101648740), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 200.508,50 (duzentos mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa CCS Tecnologia e Equipamentos Militares, para aquisição de 50 (cinquenta) miras optrônicas holográficas, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666

de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de dezembro de 2022. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado-Geral em exercício.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00004257/2021-31-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 9.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante JOÃO ALVARO BRANDAO MANSANO, CNPJ nº 17.068.428/0001-79, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de não ter apresentado a documentação exigida naquele certame, conforme descrito no memorando nº 52/2020/CPL/DAG (57238028) e devidamente apurado nos autos. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00023702/2021-61-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, aliado ao item 8.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020 - PCDF, resolve: APLICAR à licitante INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 31.760.647/0001-45, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, em razão de não ter atendido as exigências do ato convocatório, gerando sua desclassificação, consoante apurado nos autos. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo SEI nº 00055-00021325/2022-22. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 3 e 4: MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ. 07.366.153/0001-04. Item 03 no valor total de R\$ 677.600,00 e item 04 no valor total de R\$ 399.000,00.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ADIAMENTO

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

Processo nº 00055-00002816/2022-74. UASG: 926142. Comunico o adiamento da sessão de abertura do aludido pregão para o dia 11 de janeiro de 2023 às 9h, tendo em vista o ponto facultativo instituído pelo Decreto nº 44.073, de 28 de dezembro de 2022. Mais informações no e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2022

PROCESSO: 00090-00020651/2022-12. DAS PARTES: SEMOB x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: A doação, sem ônus, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, dos bens abaixo discriminados, conforme Despacho SEMOB/SUAG/COLOG/DILOG (SEI nº 96560489); DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. DO VALOR: Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor. Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO nº: 00113-00010854/2022-50; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK

CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237, 437, 100; VALOR: R\$ 5.493.750,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO nº: 00113-00022593/2022-11 (00113-00010854/2022-50); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19; OBJETO: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237, 437, 100; VALOR: R\$ 16.499.625,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO LUIS ROCHA GOMES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SEI Nº 00113-00015169/2022-10

Tornamos público o indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Lucena Infraestrutura Ltda, publicado no DODF nº 1, página 52, de 02/01/2023. Fica marcada para o dia 05/01/2023, às 10:00 horas a abertura das propostas de preços.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 REABERTURA DE PRAZO

O METRÔ-DF torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço objetivando a contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, de acordo com o processo nº 00097-00014258/2021-11. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.624.209,09. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 24/01/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 35/2019 – SEJUS/FDCA-DF

PROCESSO: 00417-00038292/2018-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E INSTITUTO PRÓ BRASIL. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações constantes no novo plano de trabalho, com o registro de suplementação, com fulcro nas decisões do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAF, constantes na 24ª reunião extraordinária, 66ª reunião ordinária do CAFDCA e 67ª reunião ordinária do CAFDCA, conforme Plano de Trabalho anexo ao instrumento, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: registro de remanejamento, utilização de rendimentos e suplementação. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO: atualização do valor global e registro do ajuste contábil. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à

publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: HUGO PELLICER PARISI, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 20/2021 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002564/2022-17 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003110/2022-63 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003456/2022-61 (9º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003471/2022-18 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e IV, § 1º, artigo 57, e alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato Nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 – DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 364.905,60 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a ~1,29% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 69.879,03 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e três centavos), equivalente a ~0,25% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 31.857.339,52 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 32.152.366,09 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 295.026,57 (duzentos e noventa e cinco mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme a Nota de Empenho Nº 1118/2022, emitida em 26/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 102413180, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 102412573, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: “Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais”. UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 22/03/2023, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 18/10/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/06/2023. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de novo reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE PAGAMENTO

Processo nº 00092-00043628/2022-05 – Assunto: Reconhecimento de Dívida e de pagamento de despesas referente à acreditação de processos dos laboratórios de monitoramento da qualidade de água da CAESB, no âmbito da ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017. RECONHECIDA A DÍVIDA E EFETIVADOS os pagamentos em favor dos credores: Espaço Triade Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ nº 25.052.940/0001-55, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); CIPS – Centro Integrado de Pesquisa em Saúde LTDA, CNPJ nº 11.120.183/0001-03, no valor de R\$ 5.086,52 (cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e; VALLE & VEIGA Associados Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 04.728.017/0001-10, no valor de R\$ 7.540,85 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022. Assinantes: Carlos Eduardo Borges Pereira, Diretor de Operação e Manutenção e Pedro Cardoso Santana Filho, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 100/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00052005/2022-24. Pregão Eletrônico nº 258/2022 – CAESB. ASSINATURA: 29/12/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de películas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.2396/5310.33.90.39; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.300-3; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: THIAGO AROUCA ARAUJO, valor R\$ 52.795,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente. Pela: THIAGO AROUCA ARAUJO: Thiago Arouca Araújo.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 76/2022- IBRAM, referente às obras de implantação da Subadutora de Água Tratada- Gama 111 (SAT.GAM.111), localizada na Faixa de domínio da BR 251, entre o km 52 até o km 69,53 – Santa Maria/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00010709/2022-44. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 47/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00070-00008201/2022-18. Partes: SEAGRI/DF e ARGOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição do seguinte item: Item 07. 1- (uma) BATEDEIRA DE CEREIAIS (item 7). Aplicação: Trilhar, abanar e ensacar cereais em uma mesma operação, estrutura em chapas metálicas, montada sobre rodas, com kits para arroz, feijão e milho, capacidade de produção: mínimo de 42 sacos/hora de milho, compatível com tratores de potência mínima de 75CV. Consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022 (102489529), da Proposta (102489812), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 21.642,50 (vinte um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O empenho é de R\$ 21.642,50 (vinte um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00936 e nº 2022NE00937, emitidas em 20/12/2022, sob os eventos nº 400091 e nº 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0005, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732022022 – Recurso de Repasse e 1000000000 – Recurso de Contrapartida. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JONATHAN PEREIRA, na qualidade de Administrador e Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL

2º PERÍODO DA CHAMADA

VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social

da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000371/2022-59, TORNA PÚBLICO o resultado com a lista de classificação das propostas RECOMENDADO: (I) Chenia Rocha Figueiredo Avila, Projeto: Metaverso e animação do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal; Valor R\$ 1.496.400,00; (II) Edson Eyji Sano; Projeto: Análise do desempenho das técnicas de aprendizagem de máquinas (machine learning) e aprendizagem profunda (deep learning) para identificação de mudanças de uso agrícola no bioma Cerrado; Valor Total: R\$ 522.360,00 (III) Pedro Paulo Murce de Menezes Cavalcante; Projeto: Pesquisa e Aplicação de Modelo, Método e Tecnologia de Gestão do Desempenho Humano para órgãos do Governo do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 850.000,00 (IV) Clóvis Neumann; Projeto: Pesquisa e aplicação de modelo, método e tecnologia de dimensionamento da força de trabalho para órgãos do Governo do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 910.000,00 (V) Carlos Enrique Carrasco Gutierrez; Projeto: Impacto do TECH Learning e Ecossistemas das TICs nas escolas rurais do Distrito Federal - EDUCA.CONECTA Learning; Valor Total: R\$ 1.499.687,81 (VI) Silviene Fabiana de Oliveira; Projeto: Impacto da metilação de ilhas CpG em tecido epitelial na predição de pigmentação de pele e idade para investigações forenses; Valor Total: R\$ 500.000,00 (VII) Tainá Bacellar Zaneti; Projeto: A produção comercial das baunilhas brasileiras para sua inserção no circuito gastronômico do distrito federal; Valor Total: R\$ 474.900,60 (VIII) Mario Lucio de Avila; Projeto: Observatório de Dinâmicas territoriais e Ambiente de autodeclaração de informações para sistemas agroalimentares sustentáveis; Valor Total: R\$ 499.950,00 (IX) Bernardo Petriz de Assis; Projeto: Identificação de marcadores da microbiota intestinal para a prevenção e tratamento da doenças inflamatória intestinal; Valor Total: R\$ 179.777,69 (X) Mauro Guilherme Maidana Capelari; Projeto: Plataforma digital para avaliação de estratégia corporativa ESG: environmental, social e governance de organizações públicas e privadas; Valor Total: R\$ 1.499.996,00 (XI) Otávio de Tolêdo Nóbrega; Projeto: Estudo clínico randomizado de fase IIb, placebo-controlado e duplo-cego, para tratamento dos distúrbios do sono em pacientes com Doença de Alzheimer; Valor Total: R\$ 500.000,00 (XII) Mathias Schneid Tessmann; Projeto: Desenvolvimento de um sistema para coleta de dados e mapeamento do mosquito aedes aegypti no distrito federal; Valor Total: R\$ 476.506,05 (XIII) Fernando Augusto da Silveira; Projeto: Utilização do biolarvicida PRO Bio BTi no controle de larvas do mosquito vetor da dengue (Aedes aegypti) e outras doenças urbanas; Valor Total: R\$ 1.499.300,00 (XIV) Ricardo Fernandes Paixão; Projeto: Lift Learning Ecossistemas de Fintechs DF; Valor Total: R\$ 910.800,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01346

PROCESSO nº 00150-00007367/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DELCIO LUIZ DA SILVEIRA, CPF nº 000XXXXXX-62. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DE DÉLCIO LUIZ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2022, COM DURAÇÃO DE 01H20M, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "VIVA 2023", DURANTE OS FESTEJOS DO REVEILLON. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 30000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01347

PROCESSO nº 00150-00008135/2022-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES, CNPJ nº 26.503.003/0001-31. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REPENTE NA ESCOLA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 249.946,66 (duzentos e quarenta e nove reais, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750264, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE1348

PROCESSO nº 00150-00008096/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) Associação Groove do Bem - CNPJ 02169327000117. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL PALCO LIVRE", A SER EXECUTADO EM SANTA MARIA - DF, CONFORME PLANO DE TRABALHO (102801717). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE1349

PROCESSO nº 00150-00007465/2022-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO - CNPJ

03632819000160. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO (102754226). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0217, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01350

PROCESSO nº 00150-00008139/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASS. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ nº 04.764.724/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DAS NAÇÕES IBERO-AMERICANAS, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01351

PROCESSO nº 00150-00008139/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASS. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ nº 04.764.724/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DAS NAÇÕES IBERO-AMERICANAS, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01352

PROCESSO nº 00150-00008139/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASS. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, CNPJ nº 04.764.724/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DAS NAÇÕES IBERO-AMERICANAS, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 112.513,00 (cento e doze mil, quinhentos e treze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750275, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01353

PROCESSO nº 00150-00007123/2022-62. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "COMPLEXO BEIRA LAGO - CONCHA ACÚSTICA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 199.997,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01354

PROCESSO nº 00150-00008058/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMICA, CNPJ nº 18.271.985/0001-55. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EXPOSIÇÃO MILA PETRILLO A CÉU ABERTO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01355

PROCESSO nº 00150-00008297/2022-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DES. DA EDUC. ARTE, CNPJ nº 04516087000105. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESPETÁCULO DE DANÇA NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL", A SER EXECUTADO EM PLANALTIMA - DF, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750232, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE1364

PROCESSO nº 00150-00008054/2022-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO - CNPJ

03632819000160. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO " EXPOSIÇÃO BENTO VIANA A CÉU ABERTO", A SER EXECUTADO NA ÁREA EM FRENTE AO MUSEU DA REPÚBLICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO (102679090). Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01365

PROCESSO nº 00150-00008270/2022-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EM CANTOS - FESTIVAL DE MÚSICA PARA CRIANÇAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 249.830,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº1339262199075025, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE1366

PROCESSO nº 00150-00008098/2022-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO GENTE BRASIL - CNPJ 31081468000181. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAPACITA BRASÍLIA", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO (102503934). Prazo: 1 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01371

PROCESSO nº 00150-00005970/2022-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO MISSAO HOJE, CNPJ nº 32795632000185. Do Objeto: TTERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO REALIZAR O VIVA 2023, QUE ACONTECERÁ EM DEZEMBRO DE 2022, EM FORMATO PRESENCIAL. CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 300, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE001372

PROCESSO nº00150-00008282/2022-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO - CNPJ 00720755000160. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "OFICINA DE CONFECCÃO DE FANTASIA PARA O CARNAVAL", A SER EXECUTADO EM BRASÍLIA, QUE TEM POR FINALIDADE CAPACITAR, PROFISSIONALIZAR E ARTICULAR A ORGANIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA CARNAVALESCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO (102838830). Prazo: 1 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01373

PROCESSO nº 00150-00008271/2022-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto ""ESCOLA MÓVEL DE GASTRONOMIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 1.999.960,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750249, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01374

PROCESSO nº 00150-00008046/2022-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ESTRELA ELA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750221, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01375

PROCESSO nº 00150-00008046/2022-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a AJA BRASIL ASSOCIAÇÃO JOVENS ANTENADOS, CNPJ nº41.042.556/0001-28. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ESTRELA ELA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01376

PROCESSO nº 00150-00008102/2022-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO - INF, CNPJ nº 07.964.759/0001-33. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto VERÃO CULTURAL - MÚSICA E TEATRO PARA TODOS. conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01377

PROCESSO nº 00150-00005973/2022-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 0°MULHER EFICAZ", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750243, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01378

PROCESSO nº 00150-00008100/2022-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VERÃO MONUMENTAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 01 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750225, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de dezembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007367/2022-45, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do cantor DÉLCIO LUIZ, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 30/12/2022 dentro da programação do projeto "VIVA 2023", durante os festejos do Réveillon, representado por ele mesmo, sob o CPF nº 000.***.***-62, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Fonte 300, Natureza de Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de dezembro de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, substituto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 00150-00005970/2022-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, neste ato representada por MARIANA PEREIRA SANTOS, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 25%, ou seja, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2022 passando os recursos a totalizar R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2022NE01371, na modalidade Global, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos:

300; CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Ajuste a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 30 de dezembro de 2022. Pelo Distrito Federal: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR e Pela Organização da Sociedade Civil: MARIANA PEREIRA SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
PROCESSO Nº 00150-00007367/2022-45

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e DÉLCIO LUIZ DA SILVEIRA, portador do CPF nº 000.242.***-62. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação do Artista "DÉLCIO LUIZ", que se apresentará em Brasília, na Prainha dos Orixás, no dia 30/12/2022, com duração de 01h20m, dentro da programação do projeto "VIVA 2023", consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 300; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01346, emitida em 29/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília - DF, 30 de dezembro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR. Pela Contratada: DÉLCIO LUIZ DA SILVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022
PROCESSO Nº 00150-00008135/2022-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do DF e Entorno, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.003/0001-31, neste ato representada por JOÃO SANTANA MAUGER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Repente na Escola", a ser executado em escolas públicas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.946,66 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0264; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 249.946,66 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01347, emitida em 29/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/06/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LÍVIA FERNANDES SOLINO, Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29/12/2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: JOÃO SANTANA MAUGER.

TERMO DE FOMENTO Nº 133/2022
PROCESSO Nº 00150-00008096/2022-45

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GROOVE DO BEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.169.327/0001-17, neste ato representada por RICARDO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA, que exerce a função de Vice Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL PALCO LIVRE", a ser executado em Santa Maria - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (102801717). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0225; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001348, emitida em 29/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/04/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais e MARIAH BOELSUNS, Matrícula nº 240.561-X, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: RICARDO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 134/2022
PROCESSO Nº 00150-00007465/2022-82

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB", com a execução de duas feiras colaborativas no Museu de arte Brasília com o objetivo de movimentar e auxiliar os produtores que movimentam a economia criativa do Distrito Federal, tais como artesãos, livreiros, gastronomia, moda e entre outros temas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (102754226). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001349, emitida em 29/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FABIANO PEREIRA SILVA - Matrícula nº 175.438-6 - Gestor em Pol. Públicas e Gestão Governamental e GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO - Matrícula nº 240.562-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 00150-00008139/2022-92

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil Associação de Educação, Esporte, Cultura e Economia Criativa - AECEC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62, neste ato representada por GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Festival das Nações Ibero-americanas" a ser executado no Eixo Cultural Ibero-americano, em Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.022.513,00 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e treze reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750225, 13392621990750237 e 13392621990750275; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE01350, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE01351 e R\$ 112.513,00 (cento e doze mil, quinhentos e treze reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01352, totalizando R\$ 1.022.513,00 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e treze reais) emitidas em 29/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/05/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ.

TERMO DE FOMENTO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 00150-00007123/2022-62

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Complexo Beira Lago - Concha Acústica" a ser executado em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.997,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 199.997,40 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001353, emitida em 29/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARILECIO SOUZA CALDAS, Matrícula nº

1.650.534-9, Auxiliar de Atividades Culturais e MARILEUSA BARBOSA PIRES, Matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 137/2022
PROCESSO Nº 00150-00008058/2022-9

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMICA CRIATIVA - ICPEC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por LUCIANO PONTES GARCIA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "EXPOSIÇÃO MILA PETRILLO A CÉU ABERTO", uma exposição fotográfica a céu aberto e disposta em totes sustentáveis, que contam com um sistema de iluminação durante a noite por baterias carregadas por energia solar, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750237; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01354, emitida em 29/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO - Matrícula nº 1.650.522-X - Auxiliar de Atividades Culturais e MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 238.583-X - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: LUCIANO PONTES GARCIA.

TERMO DE FOMENTO Nº 138/2022
PROCESSO Nº 00150-00008297/2022-42

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Espetáculo de Dança Na Pegada Popular, No Coração do Brasil", a ser executado em Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101, II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0232, III - Natureza da Despesa: 335041, IV - Fonte de Recursos: 100, 2.4 - O empenho é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01355, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/04/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CÁSSIO JOSE BENETTI - Matrícula nº 240.574-1 - Técnico de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO - Matrícula nº 245.440-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

TERMO DE FOMENTO Nº 139/2022
PROCESSO Nº 00150-00008054/2022-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Exposição Bento Viana a Céu Aberto”, a ser executado na área em frente ao Museu da República, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0237; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001364, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/04/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Rayane Cristina Chagas Silva, Matrícula nº 240.219-9, Analista de Atividades Culturais e Rita Claudia de Oliveira Lassance - Matrícula nº 044.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 140/2022
PROCESSO Nº 00150-00008270/2022-50

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Em Cantos – Festival de Música para Crianças”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.830,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750250; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 249.830,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01365, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA:

TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula nº 240.575-X - Técnico em Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES - Matrícula nº 172.208-5, Analista de Políticas Públicas. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 141/2022
PROCESSO Nº 00150-00008098/2022-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GENTE BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.081.468/0001-81, neste ato representada por GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS NUNES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CAPACITA BRASÍLIA”, que possui por objetivos apresentar estratégias que assegurem a cidadania, buscando uma ampla convivência comunitária por meio de ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural, educacional e psicossocial das mulheres e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (102503934). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0225; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001366, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 238.601-1, Analista de Atividades Culturais e MELINA DE MOURA MAGALHAES DE LIMA, Matrícula nº 1.650.641-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS NUNES.

TERMO DE FOMENTO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 00150-00008282/2022-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil GREMIO RECREATIVO CARNAVALES COCACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, neste ato representada por PEDRO PAULO GONZALES DA SILVA que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “OFICINA DE CONFECÇÃO DE FANTASIA PARA O CARNAVAL”, a ser executado em Brasília, que tem por finalidade capacitar, profissionalizar e articular a organização da cadeia produtiva carnavalesca, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0242; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001372, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Maria Inês Alves de Souza, Matrícula nº 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, Tathiana Dias Vasconcelos Dalcol, Matrícula - 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais e Victor Hugo Nunes de Araújo, Matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: PEDRO PAULO GONZALES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 143/2022
PROCESSO Nº 00150-00008271/2022-02

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ESCOLA MÓVEL DE GASTRONOMIA", a ser executado nas Regiões Administrativas do Guará, Sobradinho I e Ceilândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.999.960,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750249; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 1.999.960,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001373, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Bruno Lino Rocha - Matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais; MARIANA OLIVERIA MACEDO - Matrícula - 245.409-2 - Técnico de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 144/2022
PROCESSO Nº 00150-00008046/2022-68

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil AJA BRASIL ASSOCIACAO JOVENS ANTENADOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.556/0001-2, neste ato representada por MÔNICA ALVES SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Estrela Ela", que tem como objetivo as produções audiovisuais trazerem entrevistas acompanhadas por documentários motivacionais, onde mulheres empreendedoras de sucesso terão a oportunidade de documentar sua história, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 969.000,00 (Novecentos sessenta e nove mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750221, 13392621990750217; III – Natureza da Despesa:

335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01374, e de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01375, emitidas em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/10/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS - Matrícula nº 240.515-6 - Técnico de Atividades Culturais; ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula - 241.908-4 - Técnico de Atividades Culturais e ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS - Matrícula nº 1.650.657-9 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: MÔNICA ALVES SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 145/2022
PROCESSO Nº 00150-00008102/2022-64

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.759/0001-33, neste ato representada por WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VERÃO CULTURAL – Música e Teatro para Todos.", a ser executado na Região Administrativa de Taguatinga (Taguaparque), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0228; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001376, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Matrícula nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais; RAFAEL RANGEL CALDAS, Matrícula nº 241.261-6, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFREDI, Matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA.

TERMO DE FOMENTO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 00150-00005973/2022-26

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Mulher Eficaz", a ser executado na Região Administrativa de Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de

R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0243; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001377, emitida em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, Matrícula nº 242.301-4, Analista de Atividades Culturais e ANDERIA MARTINELE SILVA, Matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE

TERMO DE FOMENTO Nº 147/2022
PROCESSO Nº 00150-00008100/2022-75

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Verão Monumental” a ser executado na Concha Acústica - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.922,81 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 e 27101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0225 e 23695620790850033; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$ 99.922,81 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001378 e 2022NE001379, emitidas em 30/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/04/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, Matrícula nº 240.562-8, Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVERIA SANTOS, Matrícula nº 1.650.641-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00804/2022

PROCESSO Nº 00150-00007892/2022-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marta Raquel de Sousa da Silva - CPF nº 021.***.881-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 74.006,24 (setenta e quatro mil e seis reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00805/2022

PROCESSO Nº 00150-00007838/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Guilherme Menezes Cobo e Oliveira - CPF nº 002.***.001-70. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 36.042,72 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura

FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00806/2022

PROCESSO Nº 00150-00007821/2022-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Patrícia Braz Finageiv - CPF nº 997.***.311-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00807/2022

PROCESSO Nº 00150-00007819/2022-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Arthur Santos Rinaldi - CPF nº 034.***.691-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00808/2022

PROCESSO Nº 00150-00007658/2022-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alaôr Rosa Filho - CPF nº 161.***.411-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.533,62 (doze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00809/2022

PROCESSO Nº 00150-00007650/2022-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Carvalho Nenevê - CPF nº 012.***.851-73. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 3.660,45 (três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00810/2022

PROCESSO Nº 00150-00007398/2022-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Wilson Anthony Barbosa Tales - CPF nº 002.***.431-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.978,18 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00811/2022

PROCESSO Nº 00150-00007715/2022-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Plano Piloto Entretenimento (Plano Piloto Filmes) - CNPJ nº 23.***.501/0001-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 28.820,18 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00870/2022

PROCESSO Nº 00150-00007691/2022-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO FELIPE DE SOUSA MAGALHÃES - CPF nº 025.***.101-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Do 1º clique ao mercado de trabalho”. Do Valor: R\$ 113.720,09 (cento e treze mil, setecentos e vinte reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

Processos SEI nº 00220-00008071/2022-15 e nº 00220-00005753/2021-87 Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: registro de preços para a eventual implantação e instalação de 20 (vinte) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m) especificada no item 6,da Descrição do Objeto do Termo de Referência (79313460). Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 (81191977), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 30/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: ULTRA SOLUTIONS EIRELI, CNPJ nº 28.879.445/0001-02. Valor total da ARP: R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões novecentos mil reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, toma público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, em período que terá vigência de 14 de janeiro de 2023 até 26 de fevereiro de 2023, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília - DF, o objeto está sendo tratado no processo nº 00196-00000997/2020-19, e os interessados deverão retirar o Edital na Assessoria de Planejamento e Parcerias da FJZB ou no endereço eletrônico: (www.zoo.df.gov.br).

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2022 – SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Aviso de Reabertura de prazos referente a vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, conforme Edital de Chamamento Público nº 52/2022 - SETRAB, publicado no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022, páginas 72-74, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78.

1. Fica reaberto o prazo de matrícula, no período de 04/01/2023 a 10/01/2023, dos candidatos selecionados na 1ª Chamada para os cursos de qualificação profissionais do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, conforme convocação dos candidatos divulgada no sítio eletrônico da Secretaria (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 03/01/2023.

2. Reabrir as inscrições para as vagas remanescentes dos cursos de qualificação profissionais do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, no período de 03/01/2023 a 08/01/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria.

1.1. As vagas remanescentes serão distribuídas para os cursos de qualificação profissional, conforme quadro abaixo:

UNIDADE MÓVEL	CURSOS	VAGAS	CIDADE
UNIDADE I	Atendente de Call Center	34, sendo 20 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	Samambaia

UNIDADE II	Auxiliar de Recursos Humanos	08 no turno vespertino (tarde)	Riacho Fundo II
	Design Gráfico	01 no turno vespertino (tarde)	
	Atendente de Farmácia	02 no turno matutino (manhã)	
	Manutenção de Aparelhos Celulares	10 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE III	Manutenção de Aparelhos Celulares	03 no turno matutino (manhã)	Recanto das Emas
	Auxiliar de Contabilidade	06, sendo 02 no turno matutino (manhã) e 04 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	15, sendo 08 no turno matutino (manhã) e 07 no turno vespertino (tarde)	
	Montagem e Manutenção Computadores	22, sendo 10 no turno matutino (manhã) e 12 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE IV	Auxiliar Administrativo	17, sendo 03 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	Planaltina
	Atendente de Pet Shop	25, sendo 12 no turno matutino (manhã) e 13 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	03, sendo 01 no turno matutino (manhã) e 02 no turno vespertino (tarde)	

- 1.2. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.
- 1.3. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site da Secretaria (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências do Trabalhador, conforme endereços constantes do Anexo I deste Aviso, ou, ainda, nas próprias unidades móveis.
2. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no PROJETO QUALIFICADF MÓVEL.
- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macro territórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, de conformidade com a lista constante do subitem 1.1. deste Aviso;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- f) Trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.
3. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades da 2ª chamada serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 09/01/2023.
4. Os convocados para a 2ª chamada das vagas remanescentes deverão comparecer no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nas unidades móveis de execução dos cursos ou em uma das Agências do Trabalhador, conforme endereços constantes do Anexo I deste Aviso, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente Aviso:
- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.
5. O início das atividades formativas está previsto para o dia 18/01/2023 e será amplamente divulgado posteriormente no sítio eletrônico da Secretaria (www.trabalho.df.gov.br).
6. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 52/2022 - SETRAB.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499 C4 Lt. 03,
Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Ueberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - ARTE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME R\$ 738.000,00; ITEM 02 - ARTE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME R\$ 638.500,00; ITEM 04 - REAL FREIOS PEÇAS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME R\$ 1.728.000,00; ITEM 05 - REAL FREIOS PEÇAS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME R\$ 1.864.000,00; ITEM 06 - JSL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 2.118.000,00; ITEM 07 - BALBINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 2.200.000,00; ITEM 08 - RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 2.200.000,00; ITEM 09 - RECANTO DA MODA LTDA R\$ 2.200.000,00; ITEM 10 - WALTER ALVES DA COSTA R\$ 1.980.000,00; ITEM 11 - SUPERMERCADO V R COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 2.000.010,00; ITEM 16 - ROBERT RICHARD ROCHA BRITO R\$ 22.150,00; ITEM 17 - WANDSON FRANCISCO CARDOSO MACHADO R\$ 112.020,20; ITEM 18 - WANDSON FRANCISCO CARDOSO MACHADO R\$ 87.000,20; ITEM 19 - WANDSON FRANCISCO CARDOSO MACHADO R\$ 87.000,40; ITEM 20 - LUCAS ARAÚJO DE SOUZA R\$ 101.999,99; ITEM 21 - WANDSON FRANCISCO CARDOSO MACHADO R\$ 87.002,80; ITEM 22 - DESANO AQUISIÇÕES IMOBILIARIAS LTDA R\$ 101.000,00; ITEM 23 - DESANO AQUISIÇÕES IMOBILIARIAS LTDA R\$ 101.000,00; ITEM 24 - ELLEN PASSOS MAZZEI DE SOUZA e DEIVERSON COUTINHO DE SOUZA R\$ 144.320,00; ITEM 26 - TIAGO RIBEIRO FONSECA R\$ 49.000,00(Concessão Mensal); ITEM 27 - SEASONS IMOBILIARIA

LTDA R\$ 31.200,00(Concessão Mensal); ITEM 30 - WAGNER CANHEDO AZEVEDO NETO R\$ 4.100.000,00(Concessão Mensal); ITEM 31 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e RAFAEL HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA R\$ 331.000,00; ITEM 32 - DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES e DIEGO DE OLIVEIRA AFFONSO MARROQUIM R\$ 331.000,00; ITEM 33 - GIL WAGNER BARBOSA DA SILVA R\$ 411.231,00; ITEM 36 - VS SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA R\$ 500.000,00; ITEM 37 - VS SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA R\$ 500.000,00; ITEM 38 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS R\$ 752.050,50; ITEM 46 - CHRYSTIAN DE SANTANA ALENCAR e KETILLY SOARES DE MEDEIROS R\$ 145.100,00; ITEM 47 - CHRYSTIAN DE SANTANA ALENCAR e KETILLY SOARES DE MEDEIROS R\$ 240.010,00; ITEM 54 - DIEGO MACHADO PINTO R\$ 201.250,00; ITEM 56 - DAVI CRISTIAN LOPES R\$ 148.000,00; ITEM 58 - CELIA MARQUES DE PAULA DE SOUSA SILVA e ARTUR MARQUES DE SOUSA SILVA R\$ 83.000,00; ITEM 78 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA R\$ 1.405,00(Concessão Mensal); ITEM 79 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA R\$ 1.455,00(Concessão Mensal); ITEM 80 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA R\$ 3.550,00(Concessão Mensal); ITEM 81 - EILON ARTUR DE ALMEIDA R\$ 117.100,00; ITEM 85 - JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA R\$ 130.210,00; ITEM 86 - MANOEL DE JESUS GONÇALVES SOUSA R\$ 130.210,00; ITEM 89 - SEVERINA ALVES DO AMARAL R\$ 117.000,00; ITEM 98 - ANA KAROLINE COELHO DE ALMADA SILVA R\$ 117.500,99; ITEM 99 - ZOSMO MAGALHÃES DOS SANTOS R\$ 450.000,00; ITEM 100 - GLAUCIANE RODRIGUES GONÇALVES e THIAGO FELIX DOS SANTOS R\$ 1.950.000,00; ITEM 101 - JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 2.290.000,00; ITEM 102 - AMBIENTAL MOVEIS E MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 2.100.000,00; ITEM 105 - FERNANDO RESENDE BARBOSA R\$ 420.501,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00008427/2022-68. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 13/2022 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2023
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO: 04024-00012382/2022-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 001/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente (Etiquetas, embalagem, estilete,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n 33.390/11. Brasília/DF, 02 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO: 04024-00013750/2022-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/01/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 002/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit de Cola, Kit de Gastrostomia, Contraste), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n 33.390/11. Brasília/DF, 02 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 01/2023.

GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro
Valores em reais

1. Contexto operacional

A GiraMais Participações S.A. (“GiraMais”) foi constituída em 02 de Maio de 2013 com o objetivo de participar em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior, com capital social de R\$ 10.000,00.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 09 de Agosto de 2013, os acionistas da Companhia deliberaram o aumento de capital da mesma, com a emissão de 2.404.500 novas ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$ 5.1986 cada, totalizando R\$ 12.500.014,00. Desse total, R\$ 10.095.514,00 foram levados à conta de Reserva de Capital e R\$ 2.404.500,00 e R\$ 2.404.500,00 destinados ao capital social.

Segundo o seu objetivo social, a companhia adquiriu em 09 de Agosto de 2013 participação minoritárias no capital social da empresa GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

A GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. (“GiraMais Ltda”) foi criada em 28 de novembro de 2012. A empresa opera e administra 54 restaurantes com bandeira Giraffas nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Goiás e Tocantins, além do Distrito Federal.

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizados.

Em novembro de 2014 a Companhia aportou R\$ 23.169.204,00 em sua controlada GiraMais Restaurantes e Participações Ltda, com o objetivo de aumentar a sua participação na sociedade, ficando com 26.646.584 quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), oque corresponde a 99,91% de total de quotas.

No mesmo período adquiriu 25% das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A., as quais foram integralizadas com participação societária da Companhia GiraMais Restaurantes e Participações Ltda.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da Giramais S.A deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609,00 divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da Giramais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609,00 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal. Em 2020, após deliberações, o capital social passou a ser de R\$ 26.455.537,00.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas, quando aplicáveis, foram utilizadas de modo consistente nos períodos apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o CPC PMEs (RI).

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Investimentos em entidades coligadas

Os investimentos em entidades coligadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação no lucro ou prejuízo líquido do exercício.

2.4 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido.

2.5 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultados de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

BALANÇO

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.6 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.7 Reconhecimento da Receita

Dado que a companhia não tem operações, apenas participa no capital de outra sociedade, a receita reconhecida decorre da equivalência patrimonial na investida.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2010
Caixa	-	-
Depósitos bancários em conta corrente	31.441,88	108.209,34
Aplicação bancária de Liquidez Imediata	-	-
TOTAL	31.441,88	108.209,34

4. Investimentos

A participação na coligada Giraffas Adm de Franquias, avaliada pelo método da equivalência patrimonial foi apurada de acordo com os demonstrativos da investida.

5. Imobilizado e Intangível

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía materiais e equipamentos no seu Ativo Imobilizado.

6. Transações com partes relacionadas

(a) Mútuos

A companhia tinha em 31 de dezembro de 2021 saldo de contratos de mútuo a receber no montante de R\$ 11.389.100,47 referentes a transações com partes relacionadas.

7. Fornecedores

	2021	2020
Honorários Advocatícios	16.083,33	-
Honorários Contábeis	5.128,65	5.128,65
Outros	169,25	-
TOTAL	21.381,23	5.128,65

8. Provisão para contingências

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía nenhuma provisão para contingência registrada.

9. Capital Social e Reservas

Em AGO realizada em 28 de Abril de 2014, os acionistas da GiraMais S.A decidiram realizar aumento de capital social da Companhia, com a emissão de 25.000.000 novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 25.000.000,00. Do montante total R\$ 23.169.204 foram integralizadas.

Em novembro de 2014 a companhia adquiriu 25 das ações do Giraffas Administradora de Franquias S.A. as quais foram integralizadas com a participação societária da companhia na GiraMais Restaurantes e Participações Ltda. Com essa operação a companhia registrou à conta de Reserva de Capital ágio no montante de R\$ 16.197.624,48.

Em AGOE realizada em 01 de dezembro de 2016, os acionistas da Giramais S.A deliberaram pela adequação dos termos do art. 5º do estatuto social para refletir o aumento de capital social decorrente da subscrição e integralização de capital aprovada na AGOE de 28 de abril de 2014.

Conforme autorizado, a administração da companhia apurou e homologou parcialmente o aumento de capital social no valor subscrito e integralizado em R\$ 23.737.109,00, divididos em 23.737.109 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passando o capital social, totalmente subscrito e integralizado a ser R\$ 26.151.609, divididos em 26.151.609 ações ordinárias sob a forma nominativa sem valor nominal.

Em seguida foi deliberado sobre o cancelamento de ações em tesouraria das ações subscritas em AGE de 23 de julho de 2013 e recompradas pela companhia nos termos da AGE de 11 de julho de 2014. No total foram canceladas 754.601 ações. Foi também aprovada a compra da participação societária equivalente a 2.116.194 ações da Giramais Restaurantes e Participações Ltda. Em razão dessas deliberações, o capital social da companhia passou a ser de R\$ 26.151.609 divididos em 23.280.814 ações ordinárias sem valor nominal. Em 2020, após deliberação, o capital social passou a ser R\$ 26.455.537,00.

10. Receitas/Despesas de equivalência Patrimonial

As receitas/despesas de equivalência patrimonial da Companhia decorre do resultado da coligada Giraffas Administradora de Franquias S/A em dezembro de 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

	2021	2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	11.427.102,46	11.377.143,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.441,88	108.209,34
Banco	31.441,88	108.209,34
Créditos a Receber	6.560,11	6.560,11
Créditos a Receber	6.560,11	6.560,11
Partes Relacionadas	11.389.100,47	11.262.373,58
Mútuos a Receber	11.389.100,47	11.262.373,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.398,20	60.398,20
Investimentos	60.398,20	60.398,20
Participações Societárias	60.398,20	60.398,20
TOTAL DO ATIVO	11.487.500,66	11.437.541,23

	2021	2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	27.100,87	108.058,22
Fornecedores	16.252,58	-
Fornecedores Diversos	16.252,58	-
Obrigações Fiscais	1.526,72	1.053,94
Impostos e Contribuições a Recolher	1.526,72	1.053,94
Outras Obrigações a Pagar	7.228,62	107.004,28
Outras Obrigações a pagar	7.228,62	107.004,28
Dividendos a Pagar	2.092,95	-
Dividendos a Pagar	2.092,95	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.460.399,79	11.329.483,01
Capital Social	26.455.537,00	26.455.537,00
Capital Integralizado	26.455.537,00	26.455.537,00
(-) Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Lucros	3.374.378,66	3.374.378,66
Reserva de Ágio Subscrito	3.374.378,66	3.374.378,66
Reservas de Lucro a Realizar	-	-
Lucros ou Prejuízo Acumulados	(18.369.515,87)	(18.500.432,65)
(-) Prejuízos Acumulados	(20.149.193,08)	(16.415.155,83)
Lucro Período	1.779.677,21	883.206,32
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(2.968.483,14)
TOTAL DO PASSIVO	11.487.500,66	11.437.541,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020 (Valores em Reais)

HISTÓRICO	Capital Social	Reserva de Lucro	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Ajuste Exercícios Anteriores	Total
Saldo em 31/12/2020	26.455.537,00	3.374.378,66	-	(16.415.155,83)	2.968.483,14	16.383.242,97
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital ou Reservas	-	-	-	-	-	-
Integralização / Subscrição	-	-	-	-	-	-
Redução de Capital	-	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	-	-	-	1.779.677,21	-	1.779.677,21
Transferência para Capital Social	-	-	-	-	-	-
Outras Movimentações	-	-	-	(3.734.037,25)	(2.968.483,14)	(6.702.520,39)
Saldo em 31/12/2021	26.455.537,00	3.374.378,66	-	(18.369.515,87)	-	11.460.399,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Valores em Reais)		2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	
= RECEITA OPERACIONAL	-	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-	
= LUCRO OPERACIONAL	-	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	
Despesas Administrativas		
Despesas Financeiras		
= LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL	-	
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	1.779.677,21	1.779.677,21
Receita de Equivalência		
Outras Despesas		
= PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.779.677,21	
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	-	
= PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.779.677,21	
(-) PARTICIPAÇÕES	-	
= PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.779.677,21	

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 539/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1929ª de 19 de dezembro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda. Considerar eleitos para o período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de junho de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Marcelo Gonzaga Peres, CRM-DF 8207, Dr. Paulo Roberto Moura de Sousa, CRM-DF 12121 e Dr. Hudson Hiroshi Okano, CRM-DF 13693. Membros Suplentes: Dr. Rafael Gustavo dos Santos Oliveira, CRM-DF 23744, Dr. Gustavo Henrique Fabri Pereira Ribeiro, CRM-DF 22778 e Dra. Laryssa Fagundes Pereira Villas Boas, CRM-DF 26604. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de dezembro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 540/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1929ª de 19 de dezembro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A. Considerar eleitos para o período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de junho de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Elean Lamar Raimundo Giusti, CRM-DF 17659, Dra. Michelle Silva Barbosa, CRM-DF 27209 e Dra. Claudia Pereira Faria, CRM-DF 9743. Membros Suplentes: Dr. Nilson de Castro Correia, CRM-DF 18220, Dr. Alexandre Barbosa Sotero Caio, CRM-DF 7597 e Dr. Amário Pires de Barros Junior, CRM-DF 10334. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de dezembro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 541/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1929ª de 19 de dezembro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Policlínica da Polícia Militar do Distrito Federal. Considerar eleitos para o período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de junho de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Silvana Marques e

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Valores em Reais)		2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período		1.779.677,21
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Equivalência patrimonial	(1.779.677,21)	
Variações nos ativos e passivos		
Operações com Partes Relacionadas - a Receber	(126.726,89)	
Aumento (Redução) em fornecedores	16.252,58	
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(97.209,93)	
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	176.242,36	
Demais Contas a Pagar		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	(31.441,88)	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital		
Pagamentos de lucros dividendos		
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos		
Aumento (Redução) nas disponibilidades	(76.767,46)	
No início do período	108.209,34	
No final do período	31.441,88	

Silva, CRM-DF 13665, Dr. Daniel Franceschini Palmieri, CRM-DF 15601 e Dr. Henrique Aragão Silveira, CRM-DF 14178. Membros Suplentes: Dra. Barbara de Alencar Eulálio Fernandes Blanco, CRM-DF 15040, Dr. Luiz Fernando de Souza Meireles, CRM-DF 15565 e Dr. Jorge Augusto Cardoso Oliveira, CRM-DF 17527. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de dezembro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 542/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1929ª de 19 de dezembro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional De Sobradinho – HRS. Considerar eleitos para o período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de junho de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Manuela Freire Caetano de Almeida, CRM-DF 14139, Dr. Antonio Celso de Moraes Brito, CRM-DF 14434 e Dra. Camilla Barbosa Alves Monteiro, CRM-DF 19451. Membros Suplentes: Dra. Francyne Britto Funayama Papa, CRM-DF 15481, Dra. Fernanda Queiroz Bastos, CRM-DF 16186, Dra. Fabiana de Oliveira Moraes Carvalho, CRM-DF 19868 e Dr. Agnaldo Lacerda Souza Junior, CRM-DF 19330. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 19 de dezembro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

ÂNCORA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 5,3460 hectares desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula do imóvel nº 161.639), Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009958/2022-97. Max Maurício Meira.

ÂNCORA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 9,4628 hectares desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula do imóvel nº 151.220), Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009961/2022-19. Max Maurício Meira.